Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 22 de Agosto de 2023 • Diario Municipal de Goiás • ANO XII | Nº 2930

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 356/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material para manutenção, reparos e conservação de veículos, para manutenção de veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras Públicas, a ser firmado com a Empresa:

27.499.603 RAIONE XAVIER DE PAIVA, inscrita no CNPJ: 27.499.603/0001-36, endereço Avenida Francisco de Paula Sousa, Bairro Japão, N° 261, Q.: 07, L.: 05 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 2.514,99 (Dois mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e nove centavos), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 17 dias do mês de agosto de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:A55A2E0D

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 358/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviço de manutenção, reparo e conservação da frota de veículos, empregado na realização de pintura automotiva em caminhão caçamba lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras Públicas, a ser firmado com a Empresa:

27.499.603 RAIONE XAVIER DE PAIVA, inscrita no CNPJ: 27.499.603/0001-36, endereço Avenida Francisco de Paula Sousa, Bairro Japão, N° 261, Q.: 07, L.: 05 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 17 dias do mês de agosto de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:2F3C53BD

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 359/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material farmacológico, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, visando a continuidade do atendimento à população local que busca pelos serviços de saúde pública, contingenciando riscos à saúde da coletividade e à incolumidade pública, a ser firmado com a Empresa:

J PETRINNI DOS S. DE AQUINO, inscrita no CNPJ: 34.454.781/0001-06, endereço Rua Lizandro Gomes de Souza, Setor Central, N° 268, Sala 02 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 5.719,20 (Cinco mil, setecentos e dezenove reais e vinte centavos), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 17 dias do mês de agosto de 2023.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:64D3738B

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 360/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviço por terceiros, empregado na realização de eventos, inclusive congressos e conferências, locação de mesas e cadeiras, a serem utilizados durante evento no dia 19 de agosto, para inauguração de ponte na zona rural do município na região do Engenho Velho, a ser firmado com a Empresa:

33.889.168 MILTON ALVES PEDROSO, inscrita no CNPJ: 33.889.168/0001-59, endereço Rodovia GO-080, Jardim Santa Paula, N° 00 - CEP: 75.480-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 1,000,00 (Um mil reais), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 18 dias do mês de agosto de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:A4D50029

PREFEITURA
PREGÃO PRESENCIAL 019/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, com sede a Oto Cardoso de Paiva, n. 810, Vila Souzânia, São Francisco de Goiás - GO, torna público aos interessados a realização do **PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2023, tipo menor preço por item**, na forma da Lei 10.520/02, a realizar sessão pública às **14:00hs** do **dia 04 do mês de setembro de 2023**, o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia em veículos da frota municipal. O Edital estará disponível no site www.saofranciscodegoias.go.gov.br ou por e-mail: dep.licitacoes.sf@gmail.com;

São Francisco de Goiás, 21 de agosto de 2023.

GABRIEL LEITE DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:B1A5737E

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 361/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviço de manutenção, reparo e conservação da frota de veículos, empregado na realização de reparos em caminhão, placa: OOD-6H74, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras Públicas, a ser firmado com a Empresa:
]
TECHNODIESEL MECANICA E ELETRICA LTDA, inscrita no CNPJ: 42.034.050/0001-30, endereço Rua Borba Gato, Jardim das Américas 2ª Etapa, N° 271, Q.: 44, L.: 04 - CEP: 75.070-327, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 10.354,50 (Dez mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 18 dias do mês de agosto de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:1CDCD969

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 026/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por inexigibilidade;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à inexigibilidade de licitação para serviço de locutor para realização de festividades e homenagens, inauguração de ponte na região do engenho velho, na zona rural do Município de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

JOSE PEREIRA DA SILVA 43524630197, inscrita no CNPJ: 13.734.334/0001-30, endereço Rua dos Gravatas, Regina Rios Park II, N° 147, Q.: 14, L.: 07ª, Casa 03 - CEP: 76.330-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 18 dias do mês de agosto de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:313E41C4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 277/CPL/2023

Portaria nº 277/CPL/2023 de 02 de Agosto de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de otoscópio, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 078/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para ELO DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 33.119.832/0001-80, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de otoscópio no valor de R$: 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de Agosto de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:A3F1DEB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023
O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, através de seu Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio, torna público aos interessados que fará realizar em sua sede situada na Avenida Anicuns nº 140 centro, (prédio da Prefeitura Municipal), **às 08h30min do dia 31 de Agosto de 2023**, licitação na modalidade pregão presencial, tipo **menor preço por item**, objetivando o Registro de Preços para futuro e eventual **FORNECIMENTO DE PNEUS NACIONAIS PRIMEIRA LINHA, E SERVIÇOS DE BORRACHARIA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO**, para manutenção da frota de veículos do Poder Executivo do Município, em todas as suas secretarias, fundos e órgãos.

O edital completo e outras informações estão à disposição dos interessados no endereço acima, em horário de expediente.

Adelândia, aos 21 dias do mês de Agosto de 2023.

RUBENS ALVES DE AVELAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:70077600

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 273/CPL/2023

Portaria nº 273/CPL/2023 de 01 de Agosto de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de móveis e eletrodomésticos, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 185/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para JEAN FERNANDES DA MAIA ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.943.902/0001-85, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de móveis e eletrodomésticos no valor de R$: 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de Agosto de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:C7D9828D

SECRETARIA DE DESPORTO TURISMO E LAZER
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 275/CPL/2023

Portaria nº 275/CPL/2023 de 02 de Agosto de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de camisetas para o passeio ciclístico, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 179/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para W9 INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 32.549.216/0001-05, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de camisetas gola redonda no valor de R$: 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).

II – Fica reconhecida a dispensa de licitação para NA HORA CAMISETAS E BRINDES EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 30.339.532/0001-19, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de camisetas ciclista manga longa com elastano no valor de R$: 7.700,00(Sete Mil e Setecentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de Agosto de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:777769A7

SECRETARIA DE DESPORTO TURISMO E LAZER
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 279/CPL/2023

Portaria nº 279/CPL/2023 de 04 de Agosto de 2023

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de repasse a associação Adelândia Esporte Clube com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 097/2023, de compra com fundamento no art. 38 inciso VI da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para ASSOCIACAO ADELANDIA ESPORTE CLUBE pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 47.808.406/0001-69, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para gestão do benefício no valor de: 500,00 (Quinhentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de Agosto de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:E181B39C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 255B/CPL/2023

Portaria nº 255B/CPL/2023 de 17 de Julho de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de peças e serviços de manutenção para o ÔNIBUS PLACA: AGA-1984, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto

na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 190/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para IDEAL COMERCIO DE PNEUS E PEÇAS LTDA-ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 33.363.524/0001-04, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de pneus no valor de R$: 1.610,00 (Um Mil Seiscentos e Dez Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de Julho de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:601ABBFE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 276/CPL/2023

Portaria nº 276/CPL/2023 de 02 de Agosto de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de adubos, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 183/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para AGROVETERIANARIA PLUTO LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.955.628/0001-76, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de adubos no valor de R$: 1.000,00 (Um Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de Agosto de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:A74D4038

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 274/CPL/2023

Portaria nº 274/CPL/2023 de 01 de Agosto de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de borracharia, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 187/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para JOSE DE SOUZA LIMA 35475382115 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 11.976.751/0001-64, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de borracharia no valor de R$: 1.458,00 (Um Mil Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de Agosto de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:E71FE6E6

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 255A/CPL/2023

Portaria nº 255A/CPL/2023 de 17 de Julho de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de pneus para SAVEIRO PLACA: NVU-3494, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,

Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 189/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para IDEAL COMERCIO DE PNEUS E PEÇAS LTDA-ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 33.363.524/0001-04, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de pneus no valor de R$: 680,00 (Seiscentos e Oitenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de Julho de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:3A7CAF6A

SECRETARIA DE TRANSPORTES
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 278/CPL/2023

Portaria nº 278/CPL/2023 de 03 de Agosto de 2023

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de serviços de revisão de garantia em concessionária autorizada da pá mecânica xcmg, com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 099/2023, de compra com fundamento no art. 38 inciso VI da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para EXTRA MAQUINAS S/A pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 19.293.041/0005-75, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para

fornecimento de serviços de revisão de garantia no valor de: 10.090,43 (Dez Mil e Noventa Reais e Quarenta e Três Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de Agosto de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:10A72584

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
5º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 022/2022

5º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

> "Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a pessoa jurídica COELSA ENGENHARIA CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA, na forma e condições abaixo especificadas. "

De um lado**, O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO,** inscrito no CNPJ sob o nº 25.141.292/0001-03, com sede a Avenida João Orive Rodrigues – QD. 32 Lote 01, Centro, Água Fria de Goiás, CEP: 73780-000, legalmente representado pela ilustríssima Secretária Municipal de Educação Sra. **Josina José dos Santos,** brasileira, agente político, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº 647.912.701-34 e RG nº 1522273 SSP/DF, **no interesse da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,** representada pelo Secretário Municipal Sr. **Aurélio Xavier da Rocha**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 721.068.241-49, neste ato denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **COELSA ENGENHARIA CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA** com Inscrição no CNPJ/MF nº 02.469.350/0001-27, estabelecida em Quadra 5, Conjunto F, Lote 40, Loja 02, Setor Residencial Leste (Planaltina), Brasília DF, CEP: 73.360-506, neste ato representada legalmente pela Sra. **Letícia Ribeiro Lopes de Mendonça**, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº 017.884.561-22 e CI/RG n° 2.584.182 SSP/DF residente em Brasília DF, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula DÉCIMA QUINTA.

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Cláusula DÉCIMA QUINTA do Contrato Primitivo de nº **022/2022,** Tomada de preço n° 007/2021, processo administrativo n° 6769/2023, e o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Água Fria de Goiás-GO, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022 com vigência até 08 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da dotação, as despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2023 na forma abaixo:

Investimento na Educação
11.31.12.361.0007.1.009 00438 4.4.90.51

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás-GO, 08 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás
CNPJ N. 25.141.292/0001-03
JOSINA JOSÉ DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás
CNPJ N. 25.141.292/0001-03
AURÉLIO XAVIER DA ROCHA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Coelsa Engenharia Construcoes e Saneamento LTDA
CNPJ n. 02.469.350/0001-27
LETÍCIA RIBEIRO LOPES DE MENDONÇA
Contratada

Testemunhas:

1ª) _____
CPF

2ª) _____
CPF

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:D604C5D5

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PP 020/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 020/2023

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização da licitação na modalidade **Pregão presencial Nº 020/2023,** do tipo menor preço, regido pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e demais condições fixadas neste edital, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA,** onde será realizada sessão pública as **08h30min** do **dia 01 do mês de setembro de 2023**. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico www.aguafria.go.gov.br ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou receber informações pelo fone (062)3464 1138, ou ainda pelo e-mail licitacao@aguafriadegoias.go.gov.br

Água Fria de Goiás, 21 de agosto de 2023.

ANDRÉ VICTOR DE LIMA SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Andre Victor de Lima Sousa
Código Identificador:9A4ED0D0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE - AMTTM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10.02.08/2023 - (PROC. 2435/2022 – P.E. Nº 27/2022)

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - AMTTM, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.937.428/0001-87, com sede na Rua 64, Quadra 268, Lotes 07 a 09, Vila Benedita Rodrigues, Alexânia/GO, CEP 72.930.000, representado por seu Diretor Geral Thiago Costa Santos, inscrito no CPF nº 000.653.861-40.

CONTRATADO: FAST PRINT JARAGUÁ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.454.496/0001-46, com sede na Avenida Bernardo Sayão, número 930, Quadra 02, Lote 12, Sala 09, Vila São José, Jaraguá/GO, CEP 76.330-000, e-mail: fastprintjaragua@gmail.com, Telefone (62) 2200-0086, neste ato representada por Abliane rodrigues Machado, CPF nº 024.238.951-19.
OBJETO - prestação de serviços para confecções de banners, lonas, letreiros, placas, adesivos diversos e outros, que serão utilizados para divulgações institucionais no âmbito do Município de Alexânia/GO, tudo nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2022:

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QTDE	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	LONA PARA FACHADA, IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA BRILHO 440G, ACABAMENTO DA LONA COLADA NA ESTRUTURA	18	M²	R$ 84,50	R$ 1.521,00
4	PRODUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA + IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA BRILHO 440G COM SERVIÇO DE APLICAÇÃO	30	M²	R$ 120,00	R$ 3.600,00
6	IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA BRILHO 440G, ACABAMENTO EM ILHÓS COM SERVIÇO DE APLICAÇÃO.	38	M²	R$ 74,90	R$ 2.846,20

VALOR: R**$ 7.967,20 (sete mil novecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)**
VIGENCIA: **31 de dezembro de 2024**
DATA DO TERMO: 02/08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:6822D14E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03.02.08/2023 - (PROC. 2435/2022 – P.E. Nº 27/2022)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.804.921/0001-11, com sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial 06, Centro – CEP 72.920.000, neste ato representado pela Sra. KATIANE MEDEIROS SALGADO, brasileira, portadora do CPF n.º 008.946.581-40.

CONTRATADO: RAFAEL JOSÉ DE OLIVEIRA CASTRO ULIANA 00762648155, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.776.933/0001-88, com sede na Avenida Paulo Alves nº 228, Centro, Município de Jaraguá/GO, CEP 76.330-000, e-mail: graficadovalejaragua@gmail.com, Telefone (72) 98520-2858, representada por Rafael José de Oliveira Castro Uliana, CPF nº 007.626.481-55

OBJETO - prestação de serviços para confecções de banners, lonas, letreiros, placas, adesivos diversos e outros, que serão utilizados para divulgações institucionais no âmbito do Município de Alexânia/GO, tudo nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2022:

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QTDE	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADESIVO EM VINIL JATEADO, COM SERVIÇO DE APLICAÇÃO	70	M²	R$ 79,50	R$ 5.565,00
2	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA BRILHO 440G, ACABAMENTO BASTÃO E CORDA	45,2	M²	R$ 71,99	R$ 3.253,95
5	IMPRESSÃO DIGITAL EM ADESIVO PERFURADO, COM SERVIÇO DE APLICAÇÃO.	50	M²	R$ 84,98	R$ 4.249,00
7	IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL ADESIVO PROMOCIONAL, COM SERVIÇO DE APLICAÇÃO.	30	M²	R$ 70,00	R$ 2.100,00
8	IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL ADESIVO PROMOCIONAL COM CORTE CONTORNO (CORTE ESPECIAL) COM APLICAÇÃO	30	M²	R$ 80,00	R$ 2.400,00
9	RECORTE EM ADESIVO PROMOCIONAL COLORIDO COM APLICAÇÃO EM CARROS, LATAS DE LIXO, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E OUTROS	30	M²	R$ 70,00	R$ 2.100,00

VALOR: R**$ 19.667,95 (dezenove mil seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos)**
VIGENCIA: **31 de dezembro de 2024**
DATA DO TERMO: 02/08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:D5D9230D

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04.02.08/2023 - (PROC. 2435/2022 – P.E. Nº 27/2022)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA/GO, inscrito no CNPJ nº 18.205.318/0001-74, com sede na Rua 164, Quadra 268, Lote 07 a 09, Setor Vila Benedita Rodrigues, Alexânia/GO, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Secretário Municipal de Meio Ambiente de Alexânia/GO, Sr. Edgard Sousa Guimarães, portador do CPF nº 006.298.241-93.

CONTRATADO: RAFAEL JOSÉ DE OLIVEIRA CASTRO ULIANA 00762648155, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.776.933/0001-88, com sede na Avenida Paulo Alves nº 228, Centro, Município de Jaraguá/GO, CEP 76.330-000, e-mail: graficadovalejaragua@gmail.com, Telefone (72) 98520-2858, representada por Rafael José de Oliveira Castro Uliana, CPF nº 007.626.481-55

OBJETO - prestação de serviços para confecções de banners, lonas, letreiros, placas, adesivos diversos e outros, que serão utilizados para divulgações institucionais no âmbito do Município de Alexânia/GO, tudo nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2022:

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QTDE	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADESIVO EM VINIL JATEADO, COM SERVIÇO DE APLICAÇÃO	20	M²	R$ 79,50	R$ 1.590,00
2	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA BRILHO 440G, ACABAMENTO BASTÃO E CORDA	20	M²	R$ 71,99	R$ 1.439,80
5	IMPRESSÃO DIGITAL EM ADESIVO PERFURADO, COM SERVIÇO DE APLICAÇÃO.	30	M²	R$ 84,98	R$ 2.549,40
7	IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL ADESIVO PROMOCIONAL, COM SERVIÇO DE APLICAÇÃO.	70	M²	R$ 70,00	R$ 4.900,00
8	IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL ADESIVO PROMOCIONAL COM CORTE CONTORNO (CORTE ESPECIAL) COM APLICAÇÃO	30	M²	R$ 80,00	R$ 2.400,00
9	RECORTE EM ADESIVO PROMOCIONAL COLORIDO COM APLICAÇÃO EM CARROS, LATAS DE LIXO, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E OUTROS	48,08	M²	R$ 70,00	R$ 3.365,60

VALOR: R**$ 16.244,80 (dezesseis mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)**
VIGENCIA: **31 de dezembro de 2024**
DATA DO TERMO: 02/08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:760E388E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.02.08/2023 - (PROC. 2435/2022 – P.E. Nº 27/2022)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Saúde de Alexânia/GO, Sra. Janaína Olímpio da Silva, portadora do CPF nº 836.516.591-00
CONTRATADO: RAFAEL JOSÉ DE OLIVEIRA CASTRO ULIANA 00762648155, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.776.933/0001-88, com sede na Avenida Paulo Alves nº 228, Centro, Município de Jaraguá/GO, CEP 76.330-000, e-mail: graficadovalejaragua@gmail.com, Telefone (72) 98520-2858, representada por Rafael José de Oliveira Castro Uliana, CPF nº 007.626.481-55
OBJETO - prestação de serviços para confecções de banners, lonas, letreiros, placas, adesivos diversos e outros, que serão utilizados para divulgações institucionais no âmbito do Município de Alexânia/GO, tudo nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2022:

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QTDE	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADESIVO EM VINIL JATEADO, COM SERVIÇO DE APLICAÇÃO	70	M²	R$ 79,50	R$ 5.565,00
2	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA BRILHO 440G, ACABAMENTO BASTÃO E CORDA	49,44	M²	R$ 71,99	R$ 3.559,19
5	IMPRESSÃO DIGITAL EM ADESIVO PERFURADO, COM SERVIÇO DE APLICAÇÃO.	70	M²	R$ 84,98	R$ 5.948,60
7	IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL ADESIVO PROMOCIONAL, COM SERVIÇO DE APLICAÇÃO.	4,32	M²	R$ 70,00	R$ 302,40
8	IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL ADESIVO PROMOCIONAL COM CORTE CONTORNO (CORTE ESPECIAL) COM APLICAÇÃO	93,47	M²	R$ 80,00	R$ 7.477,60
9	RECORTE EM ADESIVO PROMOCIONAL COLORIDO COM APLICAÇÃO EM CARROS, LATAS DE LIXO, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E OUTROS	91,72	M²	R$ 70,00	R$ 6.420,40

VALOR: R**$ 29.273,19 (vinte e nove mil duzentos e setenta e três reais e dezenove centavos)**
VIGENCIA: **31 de dezembro de 2024**
DATA DO TERMO: 02/08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:AD50F0C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO.
VENCEDORES:
ITENS: 1, 65, 66, 68, 81, 90, 131, 133 – LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ: 47.190.313/0001-13; VALOR GLOBAL: R$ 3.699,50 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);
ITENS: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30 ,31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 69, 70, 71, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141 – DIGITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 09.254.386/0001-32; VALOR GLOBAL: R$ 211.157,59 (DUZENTOS E ONZE MIL, CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS);
ITENS: 25, 50, 51, 73, 83, 91 – MAPAJU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 36.821.330/0001-95; VALOR GLOBAL: R$ 21.004,60 (VINTE E UM MIL, QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS);
ITENS: 39, 67, 72, 77, 125 – SAMARA VIDAL DE CARVALHO 07730001195, CNPJ: 47.813.616/0001-45; VALOR GLOBAL: R$ 6.507,00 (SEIS MIL, QUINHENTOS E SETE REAIS).
ITENS 142, 143 – A H DA S MORAES, CNPJ: 02.437.839/0001-17; VALOR GLOBAL: R$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).
MAIORES INFORMAÇÕES: (062) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS **–**
Pregoeira

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:3AE38091

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.21.08/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.21.08/2023
(Edital de Credenciamento nº. 004/2023 – Processo Administrativo nº. 7031/2023)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO, CNPJ nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa na Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Alexânia/GO, Sr. Allysson Silva Lima, CPF nº. 001.290.491-07.
CONTRATADA/O: MARTA HELENA BARBOSA RODRIGUES, RG nº. 4.183.956 DGPC/GO, CPF nº. 896.202.831-04, NIS/PIS/PASEP nº. 164.78916.13-9, residente no(a) Rua 134, Quadra 198, Lote 32, Setor Jardim Esperança, Alexânia/GO, CEP 72930-000.
OBJETO: Prestação de serviço de Limpeza Predial, item 1 do Edital de Credenciamento nº. 004/2023, a ser prestado pelo(a) CONTRATADO(A), disponibilizando atendimento de até 48 (quarenta e oito) horas mensais, pelo valor de R$ 13,75 (treze reais e setenta e cinco centavos) por hora, ao custo máximo mensal de até R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), sob demanda e supervisão do CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023.
DATA DO CONTRATO: 21 de agosto de 2023.

Município de Alexânia/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:99F393DA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.02.08/2023 - (PROC. 2435/2022 – P.E. Nº 27/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 06, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Alexânia/GO, Sr. Allysson Silva Lima, inscrita no CPF sob o nº. 001.290.491-07.
CONTRATADO: RAFAEL JOSÉ DE OLIVEIRA CASTRO ULIANA 00762648155, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.776.933/0001-88, com sede na Avenida Paulo Alves nº 228, Centro, Município de Jaraguá/GO, CEP 76.330-000, e-mail: graficadovalejaragua@gmail.com, Telefone (72) 98520-2858, representada por Rafael José de Oliveira Castro Uliana, CPF nº 007.626.481-55

OBJETO - prestação de serviços para confecções de banners, lonas, letreiros, placas, adesivos diversos e outros, que serão utilizados para divulgações institucionais no âmbito do Município de Alexânia/GO, tudo nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2022:

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QTDE	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADESIVO EM VINIL JATEADO, COM SERVIÇO DE APLICAÇÃO	70	M²	R$ 79,50	R$ 5.565,00
2	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA BRILHO 440G, ACABAMENTO BASTÃO E CORDA	44,24	M²	R$ 71,99	R$ 3.184,84
5	IMPRESSÃO DIGITAL EM ADESIVO PERFURADO, COM SERVIÇO DE APLICAÇÃO.	98	M²	R$ 84,98	R$ 8.328,04
7	IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL ADESIVO PROMOCIONAL, COM SERVIÇO DE APLICAÇÃO.	63,99	M²	R$ 70,00	R$ 4.479,30
8	IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL ADESIVO PROMOCIONAL COM CORTE CONTORNO (CORTE ESPECIAL) COM APLICAÇÃO	48,97	M²	R$ 80,00	R$ 3.917,60
9	RECORTE EM ADESIVO PROMOCIONAL COLORIDO COM APLICAÇÃO EM CARROS, LATAS DE LIXO, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E OUTROS	146,35	M²	R$ 70,00	R$ 10.244,50

VALOR: R**$ 35.719,28 (trinta e cinco mil setecentos e dezenove reais e vinte e oito centavos)**
VIGENCIA: **31 de dezembro de 2024**
DATA DO TERMO: 02/08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:680E7560

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

A Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, com sede na Avenida 15 de Novembro, Área especial nº. 06, Setor Central, CEP 72930-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.298.975/0001-00, **TORNA PÚBLICO,** para conhecimento dos interessados, que estará realizando a Chamada Pública nº. 006/2023, que objetiva a seleção de agência reguladora especializada na regulação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, permitindo o credenciamento dos entes reguladores interessados, de modo que a documentação de habilitação poderá ser entregue no Protocolo da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, das 08 horas do dia 23 de agosto de 2023 até as 17 horas do dia 12 de setembro de 2023, conforme estabelecido no Edital disponível no sítio eletrônico do Município de Alexânia/GO (**www.alexania.go.gov.br**).

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia/GO

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:51D49D47

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 994/2023, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO N.º 994/2023, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE CONFLITOS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E PARTICULARES.

Considerando os artigos 32, 33 e 34 da Lei Federal Nº 13.140 de 26 de junho de 2015.

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal 30 de 21 de junho de 2017.

Considerando o Art. 66 da Lei Complementar Nº 11 de 23 de dezembro de 2008 – Código Tributário Municipal.

Considerando as decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal nas ADI 5.910, ADI 6.159, ADPF 597.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado à Procuradoria Geral do Município não ajuizar execuções fiscais para a cobrança de dívida ativa do município, sempre que, de acordo com juízo de conveniência do(a) Procurador Geral, for possível e mais eficaz, a realização de acordo extrajudicial diretamente com o contribuinte ou responsável.

Parágrafo Único. O(a) Procurador Geral poderá delegar a competência prevista neste artigo aos procuradores do município.

Art. 2º Todos os débitos tributários ou não tributários, inscritos em dívida ativa ou ainda que não inscritos, após esgotado o prazo legal de seu pagamento, poderão ser objeto de acordo extrajudicial, na forma prevista neste Decreto, desde que não seja mais eficaz a sua cobrança pela via judicial.

Art. 3º O procedimento de conciliação e mediação extrajudicial será orientado pelos princípios da oralidade, informalidade, autonomia de vontade, boa-fé, busca do consenso e confidencialidade.

§ 1º O contribuinte ou responsável notificado para comparecer em sessão de conciliação e mediação, não será obrigado a comparecer e nem será penalizado por isso.

§ 2º Será facultado ao contribuinte ou responsável, o direito de ser assistido por advogado.

§ 3º O contribuinte ou responsável não será compelido a aceitar acordo, sendo assegurado, em todos os casos, o direito à livre manifestação de vontade.

§4º A aceitação de acordo extrajudicial poderá resultar em benefício para o contribuinte ou responsável, mediante concessões mútuas, tal como o parcelamento do débito e, desde que autorizada por lei, a aplicação de percentual de juros moratórios ou punitivos menos gravosos e a anistia de infrações.

Art. 4º Após escoado o prazo para pagamento voluntário, a critério da Procuradoria, o contribuinte ou responsável, será notificado para comparecimento em sessão de conciliação e mediação, para formalização de acordo extrajudicial.

§ 1º Da notificação conterá descrição sucinta do débito, devidamente atualizado, já incluído juros e honorários advocatícios, sua natureza e origem, fundamento legal, a data da sessão e o aviso de que o não comparecimento não importará em qualquer penalidade, assegurada a prerrogativa de cobrança pela via da execução fiscal.

§ 2º Os honorários advocatícios devidos nas cobranças e nos acordos extrajudiciais dos créditos tributários ou não tributários da Fazenda Pública Municipal serão pagos concomitantemente ao débito no acordo e fixados nos seguintes percentuais:

I - dez por cento sobre o valor do débito ou do acordo obtido até 200 (duzentos) salários-mínimos;

II - oito por cento sobre o valor do débito ou do acordo obtido acima de 200 (duzentos) salários-mínimos até 2.000 (dois mil) salários-mínimos;

III - cinco por cento sobre o valor do débito ou do acordo obtido acima de 2.000 (dois mil) salários-mínimos até 20.000 (vinte mil) salários-mínimos;

IV - três por cento sobre o valor do débito ou do acordo obtido acima de 20.000 (vinte mil) salários-mínimos até 100.000 (cem mil) salários-mínimos;

V - um por cento sobre o valor do débito ou do acordo obtido acima de 100.000 (cem mil) salários-mínimos.

§ 3º Não haverá conciliador, mediador ou qualquer autoridade presidindo a sessão, que será guiada pela consensualidade e livre manifestação de vontade entre as partes.

§ 4º A Administração será representada em sessão por membro da Procuradoria, com poderes para transigir, nos limites da lei. Havendo acordo, o termo da sessão servirá como ordem para emissão da guia de pagamento do débito, nos termos acordados, perante a Secretaria Municipal de Arrecadação.

§ 5º Havendo a possibilidade de formalização de acordo e, de acordo com a conveniência e oportunidade, a sessão poderá se desdobrar em quantas forem necessárias, desde que não implique em prejuízo para a Administração.

§ 6º Acaso o contribuinte ou responsável não compareça na sessão designada, a Procuradoria deverá proceder ao ajuizamento da execução fiscal.

Art. 5º Desde que haja interesse público envolvido, o procedimento regulado neste Decreto poderá ser utilizado para a solução de outras controvérsias existentes entre particulares e a Administração, sejam decorrentes de contratos, licitações, desapropriações, fiscalizações administrativas, dentre outras.

Parágrafo Único. Em todos os casos, caberá a Administração, decidir sobre a conveniência e oportunidade de realização do procedimento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 15 dias do mês de agosto de 2023.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:91FEC30E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 987 /2023, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO N. º 987 /2023, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE REMEMBRAMENTO DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal, a Lei Federal n. º 6.766/1979, a Lei Complementar n. º 04/2000 e a Lei Municipal n. º 555/2013,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. º 12455/2023;

CONSIDERANDO a competência do Município para promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle da atividade urbanística, devendo agir e transformar a realidade urbana, que se realiza através de procedimentos e normas;

CONSIDERANDO o que está disposto na legislação municipal, qual seja, a Lei Complementar n. º 04/2000, especificamente, o art. 6º, inc. III, da referida lei;

CONSIDERANDO se tratar de uma de situação regular já consolidada, bem como a área e tamanho dos lotes;

CONSIDERANDO, ainda, o interesse público e coletivo,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o REMEMBRAMENTO constituído nos Lotes n. º 16, da Quadra 34, na Avenida Rio Preto, com área de 111,35 m² (cento e onze metros e trinta e cinco centímetros quadrados) e n° 15, da Quadra n. º 34, na Avenida Rio Preto, com área de 216,72 m² (duzentos e dezesseis metros e setenta e dois centímetros quadrados), localizados no loteamento denominado "Cidade de Alto Horizonte", situado no Setor Central, no Município de Alto Horizonte – GO, imóveis estes devidamente registrados no CRI de Alto Horizonte – GO , sob a Matrícula 111, ambos de propriedade do MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. º 33.331.604/0001-70, ficando o REMEMBRAMENTO da área assim constituído:

Denominado: Lote 15 A (remembramento dos lotes 15 e 16);
Frente: 15,27 m² confrontando com Avenida Rio Preto;
Fundo: 7,22 m² confrontando com o lote 18 e 02;
Lado Direito: 15,37 m² confrontando com o Lote 17 e 18;
Lado Esquerdo: 30,50 m² confrontando com o Lote 14.

Art. 2º Autoriza Desdobrar a área registrada no Registro Geral de Imóveis, deste Município e Comarca de Alto Horizonte, conforme a Planta do Remembramento, Memorial Descritivo e ART de responsabilidade de LUIS GOMES FERREIRA, CFT BR n. º 26137119149, aprovado por departamento competente desta municipalidade no Processo Administrativo n° 12455/2023.

Art. 3º O remembramento das áreas de que trata o Decreto será submetido a Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, **sob pena de caducidade da aprovação**, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal n. º 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 4º Ficam os órgãos competentes da Prefeitura de Alto Horizonte autorizados a procederem às anotações e averbações que se fizerem necessárias, em decorrência da presente aprovação.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 15 de agosto de 2023.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:E8CCACB3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA REF.: ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR SOB O Nº 446/2023

AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL E APLICAÇÃO DE PENALIDADES

O Município de Alvorada do Norte, conforme determina o art. 109, Inciso I, alíneas "e" e "f", da Lei 8.666/93, NOTIFICA a empresa Engego Construtora Ltda, CNPJ: 15.407.616/0001-59, para apresentação, caso queira, de Defesa Prévia, em Razão da Notificação Administrativa para fins de rescisão contratual unilateral e aplicação

de penalidades, conforme consta nos autos do processo administrativo nº 446/2023.

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:9A1E6892

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 184

PORTARIA Nº 184/23 DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***. *99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem no dia 18 de agosto de 2023, no veículo Fiat Fastback placa: SCF9D37, a Cidade Quirinópolis – GO, buscar pessoas.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 11.1 Art. 3º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 18
dias do mês de agosto de 2023.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:3CDB81FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 264

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 264

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 21 de Agosto de 2023, no veículo Ônibus SDC-2F53 a cidade de Rio Verde-Goiás, Levar alunos na faculdade

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de Agosto de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:C898604B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 265

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 265

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educaçãoda Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal**Vanea Martins de Carvalho,**Portador do CPF sob o**nº 409.576.161-04**, ocupante do cargo de **Secretária de Educação**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 18 de Agosto de 2023, no Veículo Voyage RBK-2B43 a cidade de Rio Verde-Goiás, Levar materiais para o concerto.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de Agosto de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:D0C871FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 564/2023 – SMS 21 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 564/2023 – SMS 21 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 19 (dezenove) de agosto de 2023, à cidade de Quirinópolis transportar pacientes à Poli Clínica, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:71998154

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 565/2023 – SMS DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 565/2023 – SMS DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 18 (dezoito) de agosto de 2023, à cidade de Goiânia Goiás, transportar pacientes ao Instituto de Olhos e HECAD conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 21 (vinte eum) dias do mês de agosto 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:551B9322

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 566/2023 – SMS DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 566/2023 – SMS DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 18 (dezoito) de agosto de 2023, à cidade de Goiânia Goiás transportar paciente à Maternidade Marlene Teixeira, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:4962F848

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 567/2023 – SMS DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 567/2023 – SMS DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 18 (dezoito) de agosto de 2023, à cidade de Santa Helena Goiás, transportar paciente ao Hospital Herso, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:05E0D19F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 568/2023 – SMS DE DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 568/2023 – SMS DE DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 18 (dezoito) de agosto de 2023, à cidade de Quirinópolis Goiás, transportar pacientes à Poli Clínica e Hospital Nossa Senhora da Abadia, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:ACF18D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 569/2023 – SMS DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 569/2023 – SMS DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ONIVALDO FILHO FERREIRA CUNHA, Portador do CPF sob o nº XXX.514.97X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II empreendeu viagem no dia 18 (dezoito) de agosto de 2023 à cidade de Rio Verde Go., transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:491FC384

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 570/2023 – SMS DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 570/2023 – SMS DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 21 (vinte e um) de agosto de 2023, à cidade de Jataí Goiás, transportar paciente ao Hospital Serafim de Carvalho , conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/08/2022
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:50A31DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 571/2023 – SMS DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 571/2023 – SMS DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ONIVALDO FILHO FERREIRA CUNHA, Portador do CPF sob o nº XXX.514.97X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II empreendeu viagem no dia 21 (vinte e um) de agosto de 2023 à cidade de Goiânia Goiás, transportar pacientes ao HGG, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 21 (vinte eum) dias do mês de agosto 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:1160AF0B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EXTRATO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO- EDITAL N 04/2023-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 004/2023
OBJETO: PREGÃO ELETRONICO, visando o Registro de Preços para Contratação de empresa objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS Conforme especificados no Termo de Referência. **Valor Total R$268.662,76** (Duzentos e sessenta e oito mil seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos). **Fonte de Recurso:** Municipal **Base Legal:** lei n° 10.520/2002, lei n° 10.024/2019, subsidiada pela lei n° 8.666/93 e posteriores alterações. **Adjudicação:** declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as propostas das licitantes: Benenutri C. ltda Cnpj 20.720.905/0002-24 Valor 15.458,00, Jr Dist. De Prod. Med. Hospitalares ltda Cnpj 38.182.923/0001-84 Valor 3.730,00, Lex Med Eireli Cnpj 17.767.331/0002-35 Valor 106.586,50, Maeve Prod. Hospitalates Ltda Cnpj 09.034.672/0001-92 Valor 11.210,00, Perfil Hospitalar Ltda Cnpj 19.430.036/0001-33 Valor 10.602.30, Prioritá Prod. Hospitalares cnpj 29.700.587/0001-23 Valor 18.057,00, Pro-remedios Dist. Prod. Farmaceutic cnpj 05.159.5941/0001-68 Valor 103.018,96, por atender a exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo mercado, a secretaria declarou os vencedores do certame e adjudicou. **Homologação:** expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação dos objetos da licitação a secretária homologou o procedimento licitatório.

Apa. do rio doce (go), 07 de agosto de 2023

NÁDIA L. C. DOS SANTOS,
Presidente CPL.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:292C7DB7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 04/2023-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE
EXTRATO REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023
O Município de Aparecida de Rio Doce, por intermédio da comissão de Licitação, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 352/2018 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 Sistema de Registro de Preços, homologação, publicados no site deste município, conforme consta nos autos as empresas: Benenutri C. ltda Cnpj 20.720.905/0002-24 Valor 15.458,00, Jr Dist. De Prod. Med. Hospitalares ltda Cnpj 38.182.923/0001-84 Valor 3.730,00, Lex Med Eireli Cnpj 17.767.331/0002-35 Valor 106.586,50, Maeve Prod. Hospitalates Ltda Cnpj 09.034.672/0001-92 Valor 11.210,00, Perfil Hospitalar Ltda Cnpj 19.430.036/0001-33 Valor 10.602.30, Prioritá Prod. Hospitalares cnpj 29.700.587/0001-23 Valor 18.057,00, Pro-remedios Dist. Prod. Farmaceutic cnpj 05.159.5941/0001-68 Valor 103.018,96, sendo a vigência da Ata Registro de Preços será validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Aparecida do Rio Doce (GO), 07 de agosto de 2023.

NÁDIA L. C.SANTOS,
Presidente CPL.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:80ABFE85

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 358/2023

Intenção de dispensa de licitação 358/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na benefício eventual – auxilio funeral, pelo falecimento de Alen da Silva Ribeiro , visando suprir as necessidades da Secretaria de Municipal de Assistencia Social, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 24-08-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.0380/FMAS/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 21 de agosto de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:C2D8FB63

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 357/2023

Intenção de dispensa de licitação 357/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na contratação de pessoa especializada em confecção de instalação de corrimões, visando suprir as necessidades da Secretaria de Municipal de Assistencia Social, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 24-08-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.0346/FMAS/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 21 de agosto de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:227539B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 350/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **PAULO SERGIO DE ALMEIDA SILVA**
Objeto: Prestação dos serviços de Enfermeiro(a) HMGV
Valor Global: 15.000,00
Vigência: 01/08/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:8A16C4C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 334/2023

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): 30.762.494 MARCOS TULIO RIBEIRO SILVA.
CNPJ: 30.762.494/0001-02.
Valor Total: 11.200,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DAS PRAÇAS DA CIDADE DE ARAGARÇAS-GO.
Vigência: 21/08/2023 à 21/09/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:6A7DC6C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 349/2023

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): S J ELETRONICOS LTDA.
CNPJ: 49.695.396/0001-28.
Valor Total: 29.180,50.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PNEUS 215/75 R17.5 BORRACHUDO 16 LONAS ROBUSTOS/CARGA, E PNEUS 215/65 R16 AT OU ATR, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.
Vigência: 21/08/2023 à 21/09/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:DA207489

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO CONTRATUAL PUBLICO Nº 039/2023

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: DEOSSINETO LIMA RODRIGUES
CPF/CNPJ: 925466521-49
Objeto: Contração de motorista para direção e condução de um veículo ônibus Caminho da Escola na rota Ponte de Pedra no Assentamento Oziel Alves Pereira .
DATA: 11/08/2023 A 31/12/2023
VALOR: 8074,35(Oito mil e setenta e quatro reais e trinte e cinco centavos)
Data a assinatura: aos 11 dias do mês de Agosto de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:4588D38A

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO CONTRATUAL PUBLICO Nº 037 A/2023

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: MILENA LOPES FERNANDES DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 054.517.691-33
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSORA PII .
DATA: 01/08/2023 A 31/12/2023
VALOR: 14.387,30 (Quatorze mil trezentos e oitenta e sete reais e trinta centavos)
Data a assinatura: aos 01 dias do mês de Agosto de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:3475240E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
TERCEIRO APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 012/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA POSTO CAMPEÃO LTDA - FME

APOSTILAMENTO N° 03/2023.

TERCEIRO APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 012/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA POSTO CAMPEÃO LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Apostilamento ao **CONTRATO N.º 012/2023**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.271.342/0001-84, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Gestor o senhor **Mauro Martins de Oliveira Júnior**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da RG n° 5.389.880 SPTC/GO e CPF n° 723.234.851-72, residente e domiciliado na Rua Alfredo Poli 2-A s/n°, Vila dos Funcionários, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e, de outro lado a empresa **POSTO CAMPEÃO LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.071.371/0001-90, estabelecido na Rua Desembargador Alves de Castro, nº 642, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre – Goiás, neste ato representada pelo seu procurador o senhor Alisson Mendonça de Freitas Silva, portador da carteira de identidade nº 1.893.105 SSP/GO, CPF nº 914.168.331-53, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Apostilamento tem por objeto a concessão do reajuste contratual, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 4009/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE E VIGÊNCIA

Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir da data da assinatura do presente apostilamento, cujo valor do litro será de **R$ 6,28 (seis reais vinte e oito centavos)**, correspondente a:

2.1. Parágrafo Primeiro – 26,37% (vinte e seis vírgula trinta e sete por cento). Sendo o reajuste, constante no quadro a seguir:

Qtde	Discriminação do Produto	Valor Atual	Valor Após o Reajuste de 26,37%	Diferença em Valor para Empenho
24.428	Diesel S-10	R$ 4,97	R$ 6,28	**R$ 32.000,68**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

5.1 – Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

09 – Fundo Municipal de Educação - FME
09.18 – Fundo Municipal de Educação - FME
09.18.12 – Educação
09.18.12.361 – Ensino Fundamental
09.18.12.361.1238 – Todos por uma Educação Melhor
09.18.12.361.1238.2161 – **Manutenção do Transporte Escolar**
0436 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 237 – Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019) - Estados
101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.

Para efeito de empenho o valor será de R$ 22.424,84 (vinte e dois mil quatrocentos vinte e quatro reais oitenta e quatro centavos na fonte 237 e R$ 9.575,84 (nove mil quinhentos setenta e cinco reais oitenta e quatro centavos) na fonte 101.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, Inciso II, Letra "d", § 5º e 6º da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Apostilamento.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 18 de Agosto de 2023.

MAURO MARTIS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Contratante

Posto Campeão LTDA
CNPJ nº 02.071.371/0001-90
Contratada
ALISSON MENDONÇA DE FREITAS SILVA
C.I. nº 1.893.105 SSP/GO, CPF nº 914.168.331-53
Procurador

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C9829FD7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
RESULTADO FINAL

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2023, na sala de reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura de Buriti de Goiás, após transcorrer o prazo recursal, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, com vistas a demonstrar a decisão final, do Credenciamento 002/2023, conforme demonstrativo abaixo:

MAPA DEMONSTRATIVO
HABILITADO:
RAZÃO SOCIAL: HOSPITAL CORAÇÃO DE JESUS LTDA.
CNPJ: 01.526.714/0001-09.
REPRESENTANTE TÉCNICO:
Alexandre Arantes Machado Filho, CRM 14843 – Ortopedista RQE 9205;
Danillo Arruda Helou, CRM 13102 – Ortopedista RQE 8157;
Aurelinda Abadia de Araujo Pena Cabral, CRN 2331 – Anestesista RQE 770;
Deocardio Costa da Conceição, CRM 19984 – Cirurgião Geral RQE 10090;
Fernando de Oliveira Rodrigues, CRM 16407 – Ortopedista;
Lafayette Sousa Gomes de Morais, CRM 18945 – Anestesista;
Michel de Lima Quintiliano CRM 16554 – Ginecologista e Obstetra RQE 8156.
PROTOCOLO N°: 10509, dia 11/08/2023 as 11:01.
Diante do exposto, sugerimos ao Gestor Municipal a DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do presente Credenciamento conforme descrito acima.

Buriti de Goiás - GO, 21 de maio de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SAMUEL FERREIRA DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

SANDOVAL GOMES DE SOUZA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

ROBIÇON ANTÔNIO BUENO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:0BB554CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
ATO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7625/2023 E EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°002/2023, NA FORMA QUE SEGUE...

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 25, caput da lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores...
Considerando, a ampla divulgação, mediante aviso publicado na imprensa oficial, em jornal de grande circulação e, por meio eletrônico;
Considerando, a fixação de critérios e exigências mínimas para que os interessados possam se credenciar, no edital de credenciamento 002/2023;
Considerando, a possibilidade de credenciamento a qualquer tempo, desde que dentro do período de avaliação dos pedidos estabelecidos no edital de chamamento, de interessado, pessoa jurídica ou física que preencha as condições mínimas fixadas;
Considerando, a fixação de tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;
Considerando, a rotatividade entre todos os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado e a vedação expressa de pagamento de qualquer

sobretaxa em relação à tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde;
Considerando, o estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a previsibilidade de rescisão do ajuste, a qualquer tempo, pelo credenciado, mediante notificação à Administração, com a antecedência fixada no termo;
Considerando, a possibilidade de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços ou no faturamento;
Considerando, a fixação das regras a serem observadas pelos credenciados na prestação do serviço no processo de Inexigibilidade de Licitação e no Edital de Chamamento, para contratação de pessoa física e jurídica, da área da saúde, mediante credenciamento sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na área de saúde pública no ano de 2023, visando à prestação de serviços, contratação de pessoa jurídica, mediante credenciamento sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na área de saúde pública no ano de 2023, visando à realização de procedimentos cirúrgicos eletivos incluindo consultas, exames e procedimentos cirúrgicos de histerectomia, colecistectomia e herniorrafia, sob demanda, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas, sempre que houver interesse previamente manifestado pela Secretaria de Saúde, conforme aprovação do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com a proposta nº 202200010002631, obedecendo as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos, interessados para início imediato de acordo com a necessidade da CREDENCIANTE, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento, e de acordo com a necessidade e interesse dos serviços de saúde no Município de BURITI DE GOIÁS - GO, conforme valores aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde no o exercício de 2023, conforme valores aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº. 8080/90, no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, bem como na Decisão/TCU nº 656/1995 – Plenário, de 06/12/1995 e Instruções Normativas nºs. 007/2016, 001/2017 e 001/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
RESOLVE:
Art. 1°. Declarar inexigível a licitação para o credenciamento conforme descritos no quadro demonstrativo abaixo, pelo amparo jurídico a Lei nº. 8080/90, no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, bem como na Decisão/TCU nº 656/1995 – Plenário, de 06/12/1995 e Instruções Normativas nºs. 007/2016, 001/2017 e 001/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
MAPA DEMONSTRATIVO
HABILITADOS
RAZÃO SOCIAL: HOSPITAL CORAÇÃO DE JESUS LTDA.
CNPJ: 01.526.714/0001-09.
REPRESENTANTE TÉCNICO:
Alexandre Arantes Machado Filho, CRM 14843 – Ortopedista RQE 9205;
Danillo Arruda Helou, CRM 13102 – Ortopedista RQE 8157;
Aurelinda Abadia de Araujo Pena Cabral, CRN 2331 – Anestesista RQE 770;
Deocardio Costa da Conceição, CRM 19984 – Cirurgião Geral RQE 10090;
Fernando de Oliveira Rodrigues, CRM 16407 – Ortopedista;
Lafayette Sousa Gomes de Morais, CRM 18945 – Anestesista;
Michel de Lima Quintiliano CRM 16554 – Ginecologista e Obstetra RQE 8156.
PROTOCOLO N°: 10509, dia 11/08/2023 as 11:01.
Art. 2°. RATIFICAR a inexigibilidade de licitação conforme especificado acima.
Art. 3°. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS, aos 21 dias do mês de agosto de 2023.

ROBIÇON ANTÔNIO BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:4C69DCBD

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 1.592/223

Portaria nº 1.592/223 de 21 de agosto de 2023.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença.

O Gestor Público Municipal do Poder Executivo de Buriti de Goiás, senhor Maxwell Gideonny Ferreira de Assis, nomeado através do Decreto nº 280/2023.
Considerando o relatório médico apresentado pelo interessado.
RESOVE:
Art. 1º – Conceder ao Sr. **CARLOS PEREIRA FILHO**, servidor municipal, inscrito no CPF nº 653.814.916-20, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem, **Auxilio Doença**, uma vez que o servidor ficou incapacitado ao exercício de suas funções pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, iniciando em 31 de julho de 2023 e findando em 13 de agosto de 2023**.**
Art. 2º – Este benefício se baseia no atestado médico apresentado pelo servidor, convalidado pela junta médica do município.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31/07/2023.

Cumpra-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, aos 21 dias de agosto de 2023.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário de Administração
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:C0A3C0E3

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 1.593/223

Portaria nº 1.593/223 de 21 de agosto de 2023.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença.

O Gestor Público Municipal do Poder Executivo de Buriti de Goiás, senhor Maxwell Gideonny Ferreira de Assis, nomeado através do Decreto nº 280/2023.
Considerando o relatório médico apresentado pelo interessado.
RESOVE:
Art. 1º – Conceder ao Sr. **SEBASTIÃO BORGES FERREIRA**, servidor municipal, inscrito no CPF nº 875.466.981-20, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, **Auxilio Doença**, uma vez que o servidor ficou incapacitado ao exercício de suas funções pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciando em 09 de agosto de 2023 e findando em 07 de outubro de 2023**.**
Art. 2º – Este benefício se baseia no atestado médico apresentado pelo servidor, convalidado pela junta médica do município.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09/08/2023.

Cumpra-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, aos 21 dias de agosto de 2023.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário de Administração
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:9D6C2857

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023113/2023

O Município de Buritinópolis, Estado de Goiás, situada na Praça dos Poderes, S/n – Quadra: 33 – Centro CEP: 73.975-000, através do seu Pregoeiro, torna público o seguinte certame a ser realizado neste Município:
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023, no dia 05 de setembro de 2023, às 09 horas e 00 minutos, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, e será realizado através da plataforma bllcompras.com, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, VISANDO O PREENCHIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, INCLUINDO ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO DAS ETAPAS, ELABORAÇÃO DOS CONTEÚDOS E DOS EDITAIS, APLICAÇÃO DE PROVAS, CORREÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.** Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08hs as 17hs ou site www.buritinopolis.go.gov.br, e na plataforma BLLCOMPRAS, também no e-mail licitacao@buritinopolis.go.gov.br, a partir de 22 de agosto de 2023 e modificações posteriores.

Buritinópolis - Goiás, 21 de agosto de 2023.

GIOVANI PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:6401F785

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 578/2022

CONTRATO: 578/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA REALIZAR A QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL CRISTO REI.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE CAMPESTRE DE GOIÁS
CONTRATADA: MERIDIAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
AMPARO LEGAL: LEI Nº 8666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.
VALOR GLOBAL: R$ 298.302,58 (duzentos e noventa e oito mil, trezentos e dois reais e cinquenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.05.12.361.1246.1.006-4.4.90.51
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2022.

ESMERALDO CORREIA GUIMARÃES
Secretário de Administração

Publicado por:
Lainon Ricardo Luna de Oliveira
Código Identificador:4BE357B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 49/2023
PROCESSO: 3924/2023.
PREGÃO PRESENCIAL: Nº.032/2022**.**
OBJETO: CONTRATAÇÃODE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO D VIGAS PRÉ MOLDADAS EM PONTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO.
PROMITENTE CONTRATADA: GEOSERV INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 20.719.805/0001-05
AMPARO LEGAL: LEI Nº 8666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.
VALOR GLOBAL: R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).
VIGÊNCIA: 03/01/2023 a 31/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.06.15.452.1546.2.016-3.3.90.30
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2023.

Praça João Vitor, s/n, Centro, Campestre de Goiás. **62 3557-1152**

ESMERALDO CORREIA GUIMARÃES
Secretário de Administração

Publicado por:
Lainon Ricardo Luna de Oliveira
Código Identificador:4CA67849

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº101/2023 PROCESSO Nº 674/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÂO Nº 018/2023

CONTRATADO: DERUSSI E DERUSSI LTDA
CPF: 08.236.396/0001-82.
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE UM SHOW ARTÌSTICO COM A DUPLA RONI E RICARDO,NO EVENTO 10º RODEIO SHOW A SE REALIZAR NO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2023, CONFORME ESPECIFICAÇÔES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÂO Nº 018/2023.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES,CONTADOS DE SUA ASSINATURA.
VALOR: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2023.

DATA : 08/08/2023.

Gestor do Fundo Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:3097152B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE RECTIFICAÇÃO PP 015/2023

RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023.

O Município de Davinópolis-GO, situado na Rua Dorcília Cândida De Jesus, n.°02, Centro, torna do conhecimento público a retificação do edital, sendo assim a sessão pública será realizada ás 09:00 horas da manhã, do dia 04 de setembro de 2023. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: www.davinópolis.go.gov.br.

Davinópolis-GO, 21 de agosto de 2023.

IARA PEREIRA DOS SANTOS.
Presidente.

Publicado por:
Iara Pereira Dos Santos
Código Identificador:6D8E6D8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS
AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023
O Município de Davinópolis, Estado de Goiás, TORNA PÚBLICO, que alienará em hasta pública, Modalidade Leilão de conformidade com a Lei nº 8.666/93, que no dia 13/09/2023 às 14:00 horas, na Garagem Municipal, bem inservível a administração, como: carros, utilitários, máquinas, ônibus e outros de sua propriedade, conforme edital afixado no placar da sede. Maiores informações, bem como o edital, poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Davinópolis, sito na Rua Dorcilia C. Jesus, n° 02, Centro. Davinópolis, Goiás, no horário de expediente, fone 64 3697-1150 / (62) 99909-6800. www.lkleiloes.com.br.

DIOGO ROSA NUNES .
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Iara Pereira Dos Santos
Código Identificador:0AE5DE35

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
ERRATA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

A Comissão de Licitação do Município de Divinópolis de Goiás-GO, no uso de suas atribuições legais, torna público, a **CORREÇÃO**a data do Pregão 022/2023, Processo ADM. N° 738/2023, para alterar a data do certame para o **dia 31/08/2023, às 09:30h** conforme a seguir especificado:

ONDE SE LÊ:
Sessão pública, no dia 31 de julho de 2023, às 09:30 horas (segunda-feira).

LEIA-SE:
Sessão pública, no dia 31 de agosto de 2023, às 09:30 horas (quinta-feira).

Divinópolis de Goiás - GO, 21 de agosto de 2023.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Alcilene Vieira Dos Santos
Código Identificador:C231FB20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

O Município de Divinópolis de Goiás/GO torna público aos interessados, que nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo menor preço por item, objetivando a objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE BOMBAS SUBMERSAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS BOMBAS E PAINÉIS DOS POÇOS ARTESIANOS QUE COMPÕEM O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO.** conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital**. A sessão se realizará no dia 01/09/2023 às 09:30h**, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Emílio Garrastazul Médici, Pça São João Batista, Centro, Divinópolis de Goiás/GO. Informações no fone: (62) 3456-1100/ 3456-1200, das8h às 12he das14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: www.divinopolis.go.gov.br.

Divinópolis de Goiás-GO, 21 de agosto de 2023.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Alcilene Vieira Dos Santos
Código Identificador:EE7E7F0D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAINA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 031/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023

O Município de Faina, torna público para conhecimento dos interessados que às 08h30m do dia 04 de setembro de 2023, na sede da Prefeitura, situada na Rua Pereira Galvão, nº 237, Setor central, Faina (no Departamento de Licitação), em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando contratação de empresa especializada em locação de impressoras multifuncionais monocromáticas, tamanhos médio e grande, ambas com conexão de rede, produzindo cópias, impressões e digitalizações/escaneamentos, com assistência técnica, além dos consumíveis necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos, exceto papel. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no site (www.faina.go.gov.br) ou no telefone (62) 3386-1128, no horário de expediente.

Faina- GO, 21 de agosto de 2023.

ANA CAROLINA DA SILVA MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Carolina da Silva Morais
Código Identificador:2A63BCD6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS MOLDES DA LEI FEDERAL 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS MOLDES DA LEI FEDERAL 14.133/2021
O Município de Faina - Goiás torna público que pretende contratar, por dispensa de licitação de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, empresa especializada em serviços de mídia para divulgação de atos administrativos e entrevistas de agentes políticos do município de Faina, conforme especificações estabelecidas no termo de referência. Consigna, através deste aviso, que estará recebendo propostas até o dia 25/08/2023. Maiores informações serão prestadas na Prefeitura Municipal de Faina – Rua Pereira Galvão, nº 237, CEP: 7674000, Setor Central, Faina- GO – Fone: 3386-1128 – email: licitacao@faina.go.gov.br.

Publique-se.

Faina- GO, aos 21 de agosto de 2023.

MARCIO JOSÉ DE MEDEIROS VIEIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ana Carolina da Silva Morais
Código Identificador:58D6A412

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO 002/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.
CONTRATADA: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA
VALOR: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)
T**IPIFICAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência: 21/08/2023 a 20/11/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.20.18.122.1899.2081.3.3.90.39.00 – MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE.

DONIZETE PEREIRA DO COUTO
Gestora do FMMA

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:07D46E12

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA. AJUSTE DE CONTAS. PROCESSO N°2023019873.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Praça José Neves de Oliveira, S/N, Setor Oeste,inscrito no CNPJ sob nº 01.814.099.0001-28,neste ato representada pela, Secretária Municipal de Saúde, senhora **PATRÍCIA LEMES DE LIMA**, inscrita no CPF sob o n° 019.890.591-20,e RG 4804795 DGPC/GO, GOIATUBA/GO, nomeada Secretária Municipal de Saúde doravante denominado simplesmente de **CREDENCIANTE e CREDENCIADO: INACIO & CARVALHO LTDA** inscrita no CNPJ 44.696.167/0001-04 ,representada por **POLLYANA CARVALHO FREIRE**, brasileira**, MEDICA**, CRM/GO n° 059400 do Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás , inscrito no CPF sob N ° 088.973.626-05 residente e domiciliada nesta cidade, a rua Pedro Vieira de Carvalho número 219,Setor Serra Dourada Goiatuba Goiás, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal , em especial seus artigos 196 e seguintes , de forma temporária, pelo regime administrativo especial (contratação temporária por excepcional interesse público).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

A prestadora de serviço de medicina no ESF, **POLLYANA CARVALHO FREIRE**. **(INACIO & CARVALHO) CPF sob o nº**44.696.167/0001-04 é CREDORA junto ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** da quantia de **R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)** conforme correspondente o mês de junho/2022, referente a realização de serviços de medicina na ESF. Pelo presente instrumento o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do **CREDOR** de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O montante de **R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)**, será pago em única vez.
A dívida objeto deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira.
A dotação orçamentária para empenho da presente despesa será: 04.0401.10.122.0052.2501.339093

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES.

Os valores devidos não foram atualizados, sendo desta forma acordado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO
Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:
a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
b) a falta de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA: DA DEFINITIVIDADE.
A assinatura do presente termo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICIDADE.
O presente termo de confissão de dívida entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita por extrato em Placar e site do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO.
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca do Município de Goiatuba-GO.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Goiatuba-GO, 08 de agosto de 2023.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Inacio & Carvalho LTDA
POLLYANA CARVALHO FREIRE
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
CPF:
_____
CPF:

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:666E7023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº280/2023

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: MORI SERVIÇOS MADICOS E HOSPITALARES LTDA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO(A) PLANTONISTA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização plantões de 12 horas e mais viagens de emergência no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

Início: 21/08/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 21 de agosto de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:625EB66A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº278/2023

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: FRANCESCA CHRISTINA SALGADO BORGES

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **ODONTOLOGO(A)** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se a realização de 40horas semanais, na ATENÇÃO BÁSICA – Estratégia Saúde da Familia – esf.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 15.800,00(quinze mil e oitocentos reais)

Início: 15/08/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 15 de agosto de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:25A8332D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE IACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO (A)S OFICIAIS Nº. 004/2023

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE
LEILOEIRO (A)S OFICIAIS Nº. 004/2023

O MUNICÍPIO DE IACIARA - GO, por intermédio da Comissão de Contratação, **TORNA PÚBLICO** que se encontra aberta nesta unidade, **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO(A)S OFICIAIS**, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, para a eventual realização de leilões PRESENCIAIS E/OU VIRTUAIS de bens móveis e imóveis inservíveis ao Município de Iaciara - GO, que fará realizar no dia 12/09/2023 as 09:00 hrs. Os interessados deverão **RETIRAR O NOVO EDITAL**, no site www.iaciara.go.gov.br. O edital do Chamamento Público, estabelecendo os requisitos e demais informações necessárias à participação encontra-se disponível para consulta no portal da Prefeitura Municipal. O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@iaciara.go.gov.br.

IACIARA - GO, 21 de agosto de 2023.

MARGARETE GONCALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:83CD2061

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº048/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3839/2023

Dispensa Nº 048/2023 – Processo Administrativo nº 3839/2023, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de consultoria e assessoria pedagógica/militar, em treinamentos e desenvolvimentos profissional e gerencial nas Escolas Municipais Militarizadas do Município de Indiara-GO. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs: 00min, do dia 25/08/2023. O valor estimado para a contratação é de R$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: licita@indiara.go.gov.br, ou no link: http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding-transparency.jsf.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de Agosto do ano de 2023.

AMANDA NUNES MARTINS
Agente de Contratação

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:C1357F5E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 653/2023

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 653/2023

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.
CONSIDERANDO, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021., sendo o objeto da contratação: prestação do serviço de OFICINA DE BORDADO, CROCHÊ E TAPETE DE GRADE, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2022, **MARIA ANTONIA DE MORAIS SILVA** residente e domiciliada à Rua Jose H De Oliveira n°05, Quadra 25 Lote 5, Centro – Domiciano Ribeiro Distrito de Ipameri-GO, CEP: 75784-000, inscrita no CPF sob o n º 006.436.343-4, estado civil casada, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 6584071, expedida pela SSP-GO.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI, 18 de agosto de 2023.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve,

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 18 de agosto de 2023, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI, 18 de agosto de 2023.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:1B2C374A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 446/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE iPAMERI – cnpj: 07.783.548/0001-02

CONTRATADO: **MARIA ANTONIA DE MORAIS SILVA** residente e domiciliada à Rua Jose H De Oliveira n°05, Quadra 25 Lote 5, Centro – Domiciano Ribeiro Distrito de Ipameri-GO, CEP: 75784-000, inscrita no CPF sob o n º 006.436.343-4, estado civil casada, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 6584071, expedida pela SSP-GO.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação do serviço de OFICINA DE BORDADO, CROCHÊ, TAPETE DE GRADE, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2022

VALOR MENSAL: **R$ 1.520,00 (hum mil quinhentos e vinte reais)**.

Data da celebração: 21/08/2023

Fundamentação: Lei Federal n. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 21 de agosto de 2023.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:02F55A03

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 437/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2022

O **MUNICIPIO DE IPAMERI**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob n°. 01.763.606/0001-41, com sede administrativa na Av. Pandiá Calógeras nº. 84, Centro, nesta cidade, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do **Processo Administrativo nº. 2023017946, PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022,** publica o **Extrato do Contrato 437/2023,** referente a **Futura e eventual aquisição de materiais elétricos para iluminação pública, instalações prediais e enfeites natalinos**, para atender as necessidades do Município de Ipameri, com a empresa:

- OUROLUZ MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.845.571/0001-65, localizada a Avenida Independência, N°. 5597, Qd 68-A Lote 25 – Setor Aeroporto – Goiânia-GO, representada por **FÁBIO FIGUEIREDO GONÇALVES**, brasileiro, empresário, residente em Goiânia-GO, portador do CPF: 248.094.621-53, RG: 157.5080 SSP-GO, no valor de **R$ 2.142.024,65 (dois milhões, cento e quarenta e dois mil, vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos).**

Ipameri-Goiás, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor do Município De IPAMERI

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:5CFAA4F1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2759/2023 ALTERA PORTARIA 5755/2023
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2759/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Altera a Portaria n° 2755/2023 que "Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 2755/2023 que "Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º- Conceder férias no mês de **setembro de 2023**, à servidora, **Sr.ª FLAVIA LOPES VAZ,** matrícula funcional **nº.: 103.909**, ocupante do cargo de Coordenador, lotada no Depto de Contabilidade, com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2021 à 03/01/2022,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2023018455."

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte um) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:AEB32241

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2760/2023 ALTERA PORTARIA 2756/2023
CONCEDE FÉRAIS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2760/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Altera a Portaria n° 2756/2023 que "Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76 e Lei Municipal 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art.44, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 2756/2023 que "Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º- Conceder férias no mês de **setembro de 2023**, à servidora, **Sr.:ª ANA MARIA COSTA TRONCHA,** matrícula funcional **nº.: 102.386**, ocupante do cargo de Monitor de Sala e Dinâmica Ativ. Extracurricular, lotada no FUNDEB 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2022 à 31/07/2023,** conforme processo administrativo 2023018131."

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte um) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0F29497F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2761/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2761/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **setembro de 2023**, ao servidor, **Sr.:º HELDER DE REZENDE ALVES FILHO,** matrícula funcional **nº.: 104.447**, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de administração, com período aquisitivo compreendido entre; **13/06/2022 a 12/06/2023,** conforme processo administrativo 2023018741.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:164E5D00

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2763/2023 CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

PORTARIA Nº.: 2763/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Concede redução de carga horária a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Art.101 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede redução de carga horária para a servidora, **Sr.:ª DANIELA ARAUJO SILVA**, matrícula funcional n°.: **104.168**, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que passará ser (4 horas corridas) no período matutino das 07:00 às 11:00 horas, conforme relatórios médicos, solicitação do Secretário de Saúde, perícia médica e Parecer Jurídico constantes no processo administrativo 2023014065.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte um) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0DB07F19

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2764/2023 ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 2764/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar do **CENTRO INFANTIL SÃO PAULO APOSTOLO (CRECHE)**, adiantamento de recursos no valor de **R$ 1.644,00 (um mil seiscentos e quarenta e quatro reais)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **agosto de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte um) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E9FCE5F7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 441/2023

O MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606.0001/41, com sede na Av. Pandiá Calógeras Nº 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, neste ato representado por seu gestor público, o Sr. **SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**, portador do RG nº 84444, 2ª VIA DGPC/GO e inscrito no CPF 074.909.331-53, no uso de suas atribuições através da Lei municipal nº 3.576/2023 de 12 de julho de 2023 e a **PAROQUIA DIVINO ESPIRITO SANTO**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.155.795/0013-03, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 03, Centro, CEP 75.780-000 – Ipameri-GO, neste ato representado por seu representante legal, a Sr. Divino Carvalho Dias, portador da cédula de identidade RG nº 5130320 PC GO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 005.233.201-24, no valor global de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

Ipameri-Goiás, aos 11(onze) dias do mês de agosto de 2023.

SERGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor do Municipal
Concedente

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:814B7068

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2762/2023 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.:2762/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar do **CENTRO INFANTIL SÃO PAULO APOSTOLO**, adiantamento de recursos no valor de **R$ 1.036.80 (um mil e trinta e seis reais e oitenta centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **agosto de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte um) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:31FCAD58

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2765/2023 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 2765/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **CRECHE MUNICIPAL FRANCISCA CORREIA DA SILVA**, adiantamento de recursos no valor de **R$ 2.794,80 (dois mil setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **agosto de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte um) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:95C59256

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2766/2023 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 2766/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **CRECHE MUNICIPAL COMECINHO DE VIDA**, adiantamento de recursos no valor de **R$ 2.630,40 (dois mil e seiscentos e trinta reais e quarenta centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **agosto de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte um) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6AD574EA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2767/2023 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 2767/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar do **CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO E TREINAMENTO JOÃO MARCELINO**, adiantamento de recursos no valor de **R$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **agosto de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte um) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:88093CB5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2768/2023 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 2768/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **CRECHE MUNICIPAL NÍVEA SEBASTIANA CARNEIRO GRATÃO**, adiantamento de recursos no valor de **R$ 2.767,40 (dois mil setecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **agosto de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte um) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5788922C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2769/2023 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 2769/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar do **CENTRO INFANTIL SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, adiantamento de recursos no valor de **R$ 2.794,80 (dois mil setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **agosto de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte um) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E5E1ABE5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2770/2023 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 2770/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**, adiantamento de recursos no valor de **R$ 2.349,60 (dois mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **agosto de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte um) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E0491670

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2771/2023 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 2771/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL DEMOSTENES CRISTINO**, adiantamento de recursos no valor de **R$ 2.610,00 (dois mil seiscentos e dez reais)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **agosto de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte um) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7B82A746

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2772/2023 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 2772/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA**, adiantamento de recursos no valor de **R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **agosto de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte um) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DD2C9472

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2773/2023 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 2773/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL IRON VITOR MARTINS**, adiantamento de recursos no valor de **R$ 930,00 (novecentos e trinta reais)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **agosto de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte um) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E25214A6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2774/2023 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 2774/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL IRON VITOR MARTINS – PRÉ ESCOLAR**, adiantamento de recursos no valor de **R$ 475,20 (quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **agosto de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte um) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0DC9F3D7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2775/2023 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 2775/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO LOPES DA SILVA E "EJA"**, adiantamento de recursos no valor de **R$ 4.390,00 (quatro mil trezentos e noventa reais)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **agosto de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte um) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9471600C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2776/2023 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 2776/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO LOPES DA SILVA – PRÉ ESCOLAR**, adiantamento de recursos no valor de **R$ 1.814,40 (um mil oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **agosto de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte um) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E4E1EDA9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2777/2023 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 2777/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL GODOFREDO PERFEITO**, adiantamento de recursos no valor de **R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **agosto de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte um) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FE114C6A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2778/2023 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 2778/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PEDROSO DE DEUS "EJA"**, adiantamento de recursos no valor de **R$ 700,00 (setecentos reais)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **agosto de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte um) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C61DF234

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2780/2023 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 2780/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em

consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar do **PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL LUZES DA RIBALTA - CRECHE**, adiantamento de recursos no valor de **R$ 2.411,20 (dois mil quatrocentos e onze reais e vinte centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **agosto de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte um) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E1D25507

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2779/2023 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.:2779/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar do **LAR E CRECHE SÃO FRANCISCO**, adiantamento de recursos no valor de **R$ 2.274,20 (dois mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **agosto de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte um) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E4FA5D9E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2781/2023 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 2781/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar do **PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL LUZES DA RIBALTA**, adiantamento de recursos no valor de **R$ 1.180,80 (um mil cento e oitenta reais e oitenta centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **agosto de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte um) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C331A424

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2782/2023 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 2782/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar do **PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL RAIO DE SOL**, adiantamento de recursos no valor de **R$ 1.368,00 (um mil trezentos e sessenta e oito reais)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **agosto de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte um) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F435A88E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2783/2023 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 2783/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189

Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar do **PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL RAIO DE SOL - CRECHE**, adiantamento de recursos no valor de **R$ 1.972,80 (um mil novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **agosto de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte um) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9FA2866E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2784/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2784/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **outubro de 2023**, a servidora **Sr.: ª TEUANE CAMPOS DA SILVA CARDOSO,** matrícula funcional **nº.: 103.814**, ocupante do cargo de Conselho Tutelar, lotada na Manutenção do Conselho Tutelar, com período aquisitivo compreendido entre; **10/01/2021 a 09/01/2022,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2023018573.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte um) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1BD10CC3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2785/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2785/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **novembro de 2023**, a servidora **Sr.: ª JAQUELINE APARECIDA HENRIQUE DIAS,** matrícula funcional **nº.: 103.816**, ocupante do cargo de Conselho Tutelar, lotada na Manutenção do Conselho Tutelar, com período aquisitivo compreendido entre; **10/01/2021 a 09/01/2022,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2023018652.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte um) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B16E002D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2786/2023 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2786/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, **a partir de outubro de 2023,** a servidora, **Sr.: ª SEBASTIANA VAZ DE OLIVEIRA PAIVA,** matrícula funcional **nº.: 100.239**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, referente ao período aquisitivo compreendido entre:**03/02/2005 a 03/02/2010,** conforme processo administrativo 2023018100.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 21 (vinte um) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1F9A9D57

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2787/2023 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2787/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Concede Licença Prêmio a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011, art. 51, Lei 3508/2022 de 19 de dezembro de 2022 art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, **a partir de outubro de 2023,** a servidora, **Sr.ª LARESSA RODRIGUES ROCHA,** matrícula funcional **nº.: 102.682**, ocupante do cargo de Professor PE IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, referente ao período aquisitivo compreendido entre:**18/03/2013 a 18/03/2018,** conforme processo administrativo 2023018132.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 21 (vinte um) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1B90AB03

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 339/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço situado à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representada pela Gestora a Sra. HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE, brasileira, casada, portador da RG nº 6007150 2ª VIA SSP-GO e CPF nº 052.517.361-77
Contratado: LETICIA SOUZA BARBOSA, brasileira, portador da RG nº 5070948 SPTC/GO e CPF 012.954.191-57, residente e domiciliada na Rua Serra Grande, SN, 04, lote 74, Jardim Arco Iris, Iporá/GO
Objeto: contratação de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, para ampliação e composição da Equipe Técnica de Referência e para prestação de serviços como TÉCNICA DE NÍVEL SUPERIOR, com comprovação de escolaridade na área de SERVIÇO SOCIAL, para compor à EQUIPE TÉCNICA DO PROGRAMA FEDERAL BOLSA FAMÍLIA / CADASTRO ÚNICO.
Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II
Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).
Prazo de vigência: 16/08/2023 a 31/12/2023
Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 14.14.08.244.1137.2.584 – 3.3.90.36. Ficha 477 - Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.
Data da assinatura: 16/08/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 16 de agosto de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:1EF3FF55

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 22/2023".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 22/2023**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"contratação de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, para ampliação e composição da Equipe Técnica de Referência e para prestação de serviços como TÉCNICA DE NÍVEL SUPERIOR, com comprovação de escolaridade na área de SERVIÇO SOCIAL, para compor à EQUIPE TÉCNICA DO PROGRAMA FEDERAL BOLSA FAMÍLIA / CADASTRO ÚNICO",** com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Iporá-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 16 de agosto de 2023.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:9F14D45A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 22/2023

O FUTURO É AGORA

ATO DECLARATÓRIO DE ISPENSA DE LICITACÃO Nº 22/2023

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA, PARA AMPLIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DE REFERÊNCIA E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TÉCNICA DE NÍVEL SUPERIOR, COM COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE NA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL, PARA COMPOR À EQUIPE TÉCNICA DO PROGRAMA FEDERAL BOLSA FAMÍLIA / CADASTRO ÚNICO"

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, para ampliação e composição da Equipe Técnica de Referência e para prestação de serviços como TÉCNICA DE NÍVEL

SUPERIOR, com comprovação de escolaridade na área de SERVIÇO SOCIAL, para compor à EQUIPE TÉCNICA DO PROGRAMA FEDERAL BOLSA FAMÍLIA / CADASTRO ÚNICO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-Go.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço dos itens, conforme tabela em anexo:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TECNICO EM SERVIÇO SOCIAL	5,0000	UN	2.300,0000	11.500,00
TOTAL DO FORNECEDOR.:					11,500,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da LETICIA SOUZA BARBOSA, brasileira, portador da RG nº 5070948 SPTC/GO e CPF 012.954.191-57, residente e domiciliada na Rua Serra Grande, SN, 04, lote 74, Jardim Arco Iris, Iporá/GO, residente e domiciliada em Iporá – GO, no valor mensal de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) e no valor global de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), que deverá ser pago após a execução do serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Iporá-Go, em 16 de agosto de 2023.

HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:4AB8C3EB

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 334/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. NACOITAN ARAÚJO LEITE, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72.
Contratado: ALDO MALAQUIAS LOPES 37425234149, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF nº 46.628.786/0001-97, com sede Avenida Lambari, nº 1740, quadra 20, lote 293, Vila Brasília, Iporá-Go, neste ato representado pelo Sr. ALDO MALAQUIAS LOPES, CPF: 374.252.341-49.
Objeto: Contratação para locação de veículos Caminhão PIPA para atenderem as necessidades do Município de Iporá-Go.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso I da Lei 8.666/93
Valor: Pelo serviço contratado a LOCADORA pagará a importância no valor total de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), perfazendo um valor mensal de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido.
Prazo de vigência: 08/08/2023 a 31/10/2023
Dotações: 10.08.26.782.1130.2.567-3.3.90.39 – Ficha 114, manutenção da Secretaria de Obras e Transporte.
Data da assinatura: 08/08/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 08 de agosto de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:1F18B9D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 308/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: LORENA RODRIGUES FARIA BUENO, brasileira, professora, portador do CPF nº 035.425.311-54 e RG nº 5493629 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Catalão, nº 1501, quadra 10, lote 04, Aeroporto Sul, Iporá-Go.
Objeto: Constitui e objeto do presente contrato a prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 14.333,05 (quatorze mil, trezentos e trinta e três reais e cinco centavos), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas no valor mensal de R$ 2.866,61 (dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e um centavo).
Prazo de vigência: 01/08/2023 à 31/12/2023.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 559 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 01/08/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de agosto de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:843E4938

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: ELIENE PIRES SOARES BARBOSA, brasileira, portador do CPF nº 963.367.901-00 e RG nº 3951219 DGPC/GO, residência e domiciliada na Rua Rui Barbosa, quadra 28, lote 614, SN, Setor Central, Iporá-Go.
Objeto: contratação de prestação de serviço de apoio administrativo visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas, no valor mensal de R$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais).
Prazo de vigência: 01/08/2023 à 31/12/2023.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 559 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 01/08/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 01 de agosto de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:459236CA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 819

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **F.H MMP DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **05.134.488/0001-63**, estabelecida na AV Doralice Ferraz da Costa, s/n, Bairro centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, *possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do departamento de obras do município;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de contrução para manutenção do departamento de obras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***17*** *dias do mês de* ***Agosto*** *do ano de* ***2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5FBB8A07

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 822

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***NASA CAMINHOES LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***33.532.342/0002-92****, estabelecida na* ***R MARCHA PARA OESTE****, ALVORADA PROLONGAMENTO, Nº 1443, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário Sendo que a peça de resfriamento da turbina e especifica da série única do modelo do caminhão wolkis 26.280 sendo ela encontrada só original de fábrica;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças automotivas destinadas a manutenção da frota de maquinários da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***21*** *dias do mês de* ***Agosto*** *do ano de* ***2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:31D4C851

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 821

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***WYLLIS JHONE FERREIRA COSTA 40797645888****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***34.100.670/0001-00****, estabelecida na* ***10 R CALIPSO DE MORAES****, nº s/n, Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessário para manutenção da cozinha da escola municipal Prof. Guilherme Queiroz Figueira;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de serviços com manutenção em freezer, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***21*** *dias do mês de* ***agosto*** *do ano de* ***2023.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:25F55CC7

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 820

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***BERMIMAQ- COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***08.520.945/0001-46****, estabelecida na* ***AV NACOES UNIDAS,*** *nº 3471, Jardim Santo Expedito, na cidade de Jales, São Paulo, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da Secretaria de Transporte;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças e para manutenção do jogo de lamina de corte e cunha de calço da lamina Secretaria de Transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***17*** *dias do mês de* ***Agosto*** *do ano de* ***2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1945D953

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 819

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **F.H MMP DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **05.134.488/0001-63**, estabelecida na AV Doralice Ferraz da Costa, s/n, Bairro centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, *possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do departamento de obras do município;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de contrução para manutenção do departamento de obras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***17*** *dias do mês de* ***Agosto*** *do ano de* ***2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:78B8F6F2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 216/2023 FME

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**216/2023**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **24.586.600/0001-41.**
Contratada:	**JTM CONSTRUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 36.594.150/0001-18.
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS NAVAL COM PORTAS E MÓDULO DE VIDROS.
Valor :	R$ 11.910,33
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 21.2101.12.361.0403.2104.339030.24 21.2101.12.365.1324.2097.339030.24 21.2101.12.365.1324.2098.339030.24 21.2101.12.366.0403.2099.339030.24 21.2101.12.367.0403.2101.339030.24
Data da Publicação	21/08/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 24, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 21 dias do mês de agosto de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:AF8E6E01

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 211/2023 FME

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**211/2023**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **24.586.600/0001-41.**
Contratada:	**JUAREZ FELIX BARBOSA 46415386115,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 40.972.182/0001-87.
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENTUPIMENTO DE RALO PARA TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS.
Valor :	R$ 4.480,00
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 21.2101.12.361.0403.2104.339039.16 21.2101.12.365.1324.2097.339039.16 21.2101.12.365.1324.2098.339039.16 21.2101.12.366.0403.2099.339039.16 21.2101.12.367.0403.2101.339039.16
Data da Publicação	21/08/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 24, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 21 dias do mês de agosto de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:D5943D9D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA 215/2023 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**215/2023**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**PRIMEIRO ENCANTO CONFECÇÕES LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 04.677.715/0001-34.
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE 12 CAMISETAS PERSONALIZADAS.
Valor :	R$ 660,00
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 16.1622.10.122.1004.2052.339030.23
Data da Publicação	21/08/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 24, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 21 dias do mês de agosto de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:DC783063

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7596/2023

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **18 de setembro de 2023**, às **09h00min**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, Lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo **menor preço global**, com objeto de **contratação de empresa para realização de obras e serviços de engenharia para revitalização do lago do município de Montividiu - GO**, conforme Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br. Informações: (64) 3629-1530 - Sala de Licitações.

Montividiu - GO, aos 22 de agosto de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:5B9F9EAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE INEXIBILIDADE 18/2023 ADM

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de inexigibilidade:	**18 /2023**
Tipo de Dispensa:	**Art. 25, C/C inciso VI art. 13 da Lei 8.666/93**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**EQUATORIAL ENERGIA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 01.543.032/0001-04.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM ALTA TENSÃO.**
Valor Global:	**R$ 23.194,71**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1009.28.846.1320.9011.329021.01**
Data da Publicação	**21/08/2023**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 21 dias do mês de agosto de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:2BE4A2BA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº394/2023
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 24 de agosto de 2023, visando a confecção de pavers (bloco de concreto) para manutenção e substituição das ruas e praças do município.
Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, pref.mdscompras@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 21 de agosto de 2023.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:E55AC76E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS EDITAL n° 006/2023

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Mutunópolis torna público que fará realizar às **16h00min do dia 11 de setembro de 2023**, em sua sede, procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, sob o regime de execução indireta, tipo menor preço global, visando a Contratação de empresa especializada para

execução de obra da cobertura da garagem de ônibus atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Mutunópolis – Goiás. Informações: https://mutunopolis.go.gov.br/; Fone: 62 3382-6404; segunda a Sexta das 08h às 11h e das 13h às 17h.

Mutunópolis, 22 de agosto de 2023.

LAUDIMA SOARES MARRA
Pregoeira

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira Netto
Código Identificador:292B0A52

ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS EDITAL n° 005/2023
A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Mutunópolis torna público que fará realizar às **08h00min do dia 11 de setembro de 2023**, em sua sede, procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, sob o regime de execução indireta, tipo menor preço global, visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de unidades habitacionais com conceito de casa embrião sendo cada unidade composta de um dormitório, copa/cozinha, sala conjugada, um banheiro e uma área de serviços coberta na área externa para atender as necessidades do município de Mutunópolis – Goiás. Informações: https://mutunopolis.go.gov.br/; Fone: 62 3382-6404; segunda a Sexta das 08h às 11h e das 13h às 17h.

Mutunópolis, 22 de agosto de 2023.

LAUDIMA SOARES MARRA
Pregoeira

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira Netto
Código Identificador:8D7D8887

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3364/2023. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2023**	
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE:	**MUNICIPIO DE MUTUNOPÓLIS**, CNPJ: **01.799.683/0001-51**
CONTRATADO:	**ARACY MARIA SILVA,** SOB O **CPF N°: 903.888.281-53.**
OBJETO	**SERVIÇOS DE BUFFET REALIZADOS POR PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, NA FORMA DE QUANTIDADE UNITÁRIA DE REFEIÇÕES, PARA SUPRIR AS COMEMORAÇÕES E EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS**.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	**30 dias**
FORMA DE PAGAMENTO:	Conforme a Prestação do Serviço/ emissão de nota fiscal/comprovante para pagamento;
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ:	**Nº 03.03.04.122.0052.2.008.3.3.90.36 F/ 031 S. EL. 99 Fonte 100.** *O valor total do contrato é de **R$ 12.000,00 (doze mil reais).**
DATA ASSINATURA:	**27/07/2023.**
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO.
	CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal.	

Mutunópolis, 27 de julho de 2023.

FABIANO ULISSES DE SOUZA
Gestor Municipal

Publicado por:
Werlles Alves de Oliveira
Código Identificador:9BC7C53C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3134/2023. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2023**	
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE:	**MUNICIPIO DE MUTUNOPÓLIS**, CNPJ: **01.799.683/0001-51**
CONTRATADO:	**M LUIZ DE CARVALHO** -CNPJ**: 42.274.906/0001-44.**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PIQUETEAMENTO DE 46 LOTES URBANOS NO SETOR MARIANA VAZ E CADASTRO DE CAR**.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	**30 dias**
FORMA DE PAGAMENTO:	Conforme a Prestação do Serviço/ emissão de nota fiscal/comprovante para pagamento;
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ:	**Nº 03.03.04.122.0052.2.008.3.3.90.36 F/ 031 S. EL. 99 Fonte 100.** *O valor total do contrato é de **R$ 8.000,00 (oito mil reais).**
DATA ASSINATURA:	**01/08/2023.**
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO.
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal.	

Mutunópolis, 01 de agosto de 2023.

FABIANO ULISSES DE SOUZA
Gestor Municipal

Publicado por:
Werlles Alves de Oliveira
Código Identificador:75A5A6F7

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2023

PROCESSO Nº: **3363/2023**

FUNDAMENTAÇÃO: **Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.**
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS** CNPJ/MF nº **01.799.683/0001-51.**
CONTRATADO: **RONALDO CAMPOS DOS SANTOS** CNPJ/MF nº. **43.268.308/0001-25**.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA PEQUENOS REPAROS EM MUROS, FORMATO DE TAREFA POR METRO, ATENDENDO DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **28/07/2023 a 31/12/2023**
FORMA DE PAGAMENTO: **Conforme a Prestação do Serviço/ emissão de nota fiscal/comprovante para pagamento;**
VALOR DO CONTRATO: **O valor Global do contrato é de R$ 12.000,00 (Doze mil reais) e que deverá ser pago de acordo com a prestação dos serviços**.
DOTAÇÃO ORÇ.: **Dot. 03.18.04.122.0501.2.038.3.3.90.39, ficha 254 sub.16, fonte 100.**

DATA ASSINATURA: **28/07/2023**
N° DO PROCESSO: **3363/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal para efeito de cumprimento das disposições do § único do art. 61 da Lei 8.666/93.
Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos

Mutunópolis-GO, 28 de julho 2023.

FABIANO ULISSES DE SOUZA
Gestor do Município

Publicado por:
Werlles Alves de Oliveira
Código Identificador:AA5723F4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO

Processo nº 6709/2023

Pregão Eletrônico SRP Nº 052/2023

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

Conforme pedido através de ofício da Secretária de Saúde, no qual solicita o cancelamento referente ao item 1, vencido pela empresa JM DE PAULA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.600.475/0001-42, visto que realizamos uma nova sessão e não houve manifestação de interesse por parte dos próximos colocados. O resultado desta sessão fica da seguinte forma:

CONTRATADA: JM DE PAULA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.600.475/0001-42.

OBJETO: Aquisição de medicamentos GENÉRICOS e/ou ÉTICOS para usuários cadastrados no SUS, Departamento de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde de Nerópolis, de acordo com as condições e exigências estabelecidas no termo de referência, bem como as especificações contidas no mesmo.

VALOR GLOBAL: R$ 1.053,00 (um mil e cinquenta e três reais).

Nerópolis, 21 de agosto de 2023.

JOSÉ DOMINGOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:F30D1231

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIA

PORTARIA 173/2023 NERÓPOLIS-GO, 14 DE AGOSTO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 01 (uma) diária ao Sr. **MAURO RODRIGUES DA SILVA,** operador de máquinas pesadas, lotado na Secretaria de Saúde, portador do CPF nº 690.376.801-78 e do RG 2161477 SSP/DF, matrícula nº 1899, no dia 21 de agsto de 2023, no valor total de R$ 60,00 (Sessenta Reais), para realizar transporte intermunicipal da paciente ANA CÉLIA PEREIRA DOS SANTOS, em tratamento no Hospital SARAH KUBITSCHEK, no município de Brasília-DF, em veículo da frota municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 14 (quatorze) do mês de agosto de 2023.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:7E5C9500

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIA

PORTARIA 174/2023 NERÓPOLIS-GO, 15 DE AGOSTO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 01 (UMA) diária a Srª. **ANA MARIA GOMES CABRAL COSTA,** Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde, portador do CPF nº 022.016.061-96 e do RG 5122236 SSP/GO, matrícula nº 5497333, no dia 22 de agosto de 2023, no valor total de R$ 30,00 (Trinta Reais), para participar da Oficina Planifica Goiás, no município de Trindade-GO, no município de Trindade-GO, em veículo da frota municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no 15 (quinze) dia do mês de agosto de 2023.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:28910FE4

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIA

PORTARIA 175/2023 NERÓPOLIS-GO, 15 DE AGOSTO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 01 (uma) diária a Srª. **GRACIELLE LACERDA BASTOS,** Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde, portador do CPF nº 014.200301-83 e do RG 4597387 SSP/GO, matrícula nº 775, no dia 22 de agosto de 2023, no valor total de R$ 30,00 (Trinta Reais), para participar da Oficina do Planifica GOIÁS, no município de Trindade-GO, em veículo da frota municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no 15 (quinze) dia do mês de agosto de 2023.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:333BB07E

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIA

PORTARIA 176/2023 NERÓPOLIS-GO, 15 DE AGOSTO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 01 (uma) diária a Srª. **ROSIANE RODRIGUES DA SILVA,** Diretora do Programa de Saúde – DAS-3, lotada na Secretaria de Saúde, portador do CPF nº 025.372.591-73 e do RG 4299324 DGPC/GO, matrícula nº 5498014, no dia 22 de agosto de 2023, no valor total de R$ 30,00 (Trinta Reais), para participar da Oficina do Programa do Planifica GOIÁS, no município de Trindade-GO, em veículo da frota municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2023.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:4C6AA1F3

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIA

PORTARIA 177/2023 NERÓPOLIS-GO, 15 DE AGOSTO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 01 (uma) diária a Srª. **LORRANE CRISTINA XAVIER SANTANA CINTRA,** Diretora de Controle de Infecção em Saúde – DAS-3, lotada na Secretaria de Saúde, portador do CPF nº 038.487.891-16 e do RG 5696074 SSP/GO, matrícula nº 5497967, no dia 22 de agosto de 2023, no valor total de R$ 30,00 (Trinta Reais), para participar da Oficina do Programa Planifica GOIÁS, no município de Trindade-GO, em veículo da frota municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 15 (quinze) do mês de agosto de 2023.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:95FC73A4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO 4468/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APARELHO VENTILADOR DE TRANSPORTE E EMERGENCIA, E SUPORTE DE PAREDE, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 1133/2020 DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVO BRASIL-GO
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 49.694,59 (Quarenta e nove mil seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos)
SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **25/08/2023 as 09:00 horas**
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: **22/08/2023 A 24/08/2023,** em conformidade com Art. 75 inciso II parágrafo 3º da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo site: www.novobrasil.go.gov.br
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: ( ) SIM (x) NÃO

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Novo Brasil

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:42A289C0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **04/09/2023, às 09:00hs**, no site https://bnc.org.br, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR LOTE**, Contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnc.org.br.

Palmeiras de Goiás, 21 de agosto de 2023.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:0AB4B852

FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **05/09/2023, às 09:00hs**, no site https://bnc.org.br, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR LOTE**, Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de subestação ao tempo transformador, para atender o Hospital Municipal Marconi Perillo. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnc.org.br.

Palmeiras de Goiás, 21 de agosto de 2023.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:377B5BAC

FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023
REGISTRO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **06/09/2023, às 09:00hs**, no site http://bnc.org.br, será realizado licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM, para **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais descartáveis para atender a Secretaria Municipal de Saúde.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e http://bnc.org.br.

Palmeiras de Goiás, 22 de agosto de 2023.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:CD923F9C

FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023
REGISTRO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **11/09/2023, às 09:00hs**, no site http://bnc.org.br, será realizado licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM, para **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos da Farmácia Básica municipal e insumos da atenção básica para um período de 12 meses para atender as unidades de Saúde Victor Filho, Thereza Mendes de Mendonça, Dr. Osvaldo Cassiano de Faria, Jose Vitti, Eumar Pereira de Alcântara, Dinorá Rodrigues, Hospital Municipal de Palmeiras de Goiás, Farmácias básicas situadas nas unidades básicas e Farmácia Básica Municipal, durante um período de 12 meses.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e http://bnc.org.br.

Palmeiras de Goiás, 22 de agosto de 2023.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:05E6289C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DE GESTÃO PÚBLICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA E A INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL - ICASOP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 24.859.324/0001-48, com sede administrativa localizada na Rua José Alves Vilela, S/N, Centro, representado pela Prefeita Municipal ***GRETE ELISA BALZ ROCHA,*** brasileira, casada, portadora do RG 1043472016/SSP-RS e inscrito no CPF nº 588.056.801-68, residente e domiciliado nesse município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, residente e domiciliado neste município sede, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE,** E de outro lado a **INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL - ICASOP**, inscrita no CNPJ: 08.302.722/0001-02, sediada na Rua 20, nº65 – Setor Pai Eterno Lote 12 quadra 01 – Vila Padre Eterno – Trindade Goiás, neste ato representada pela Senhora**CELIA REGINA ALVES MIRANDA**, brasileira, advogada, portadora doRG nº 1985596 DGPC-GO e CPF nº 478.637.221-87, doravante denominada **CONTRATADA**.

Celebram o presente termo aditivo de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

Aditar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** nº. **078/2023**, firmado em 5 de Maio de 2023, com vigência de 03 (três) meses, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 visando à prorrogação, por igual e sucessivo período, de sua vigência até 05/11/2023**.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O presente termo aditivo ao contrato é firmado com supedâneo no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 03 (três) meses o prazo de vigência contratual, iniciando-se em 05/08/2023 e findando em 05/11/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

O valor total do aditamento será mantido os valores inicialmente contratados sem incidência de reajustes, sendo R$ 155.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco mil Reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte

Dotação orçamentária:

GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA - 04.03.04.124.0072.2.107-3.3.90.39.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Perolândia/GO, 05 de Agosto de 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal
Contratante

INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL - ICASOP
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:554BDB6B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº068/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.068/2023

PROCESSO	5369/2023
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	FDA CONSTRUTORA LTDA CNPJ 24.326.933/0001-31
OBJETO	Execução da obra e serviço de Revitalização de quadra da praça do

	povoado nova vista, na zona rural neste município.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade TOMADA DE PREÇO n.03/2023, objeto do processon.5369/2023, estando as partes sujeitos as normas da Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94, bem como, as clausulas e as condições a seguir pactuadas
VALOR GLOBAL	R$ 220.526,42 (duzentos e vinte mil e quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.28.15.451.0315.1063.4.4.90.51
VIGÊNCIA	28/07/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / LORRAINE KARINE PEREIRA SILVA DE DEUS**
DATA DE ASSINATURA	28 de julho de 2023

Posse/Go, 28 de julho de 2023

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:20131374

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº071/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.071/2023

PROCESSO	6444/2023
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	CARLA GONZAGA DA SILVA VIEIRA 96418427149 CNPJ 28.406.424/0001-70
OBJETO	Prestação de serviços de digitação dos balancetes do pode executivo do ano de 2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021de 01 de abril de 2021
VALOR GLOBAL	R$ 16.389,27 (dezesseis mil e trezentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.02.04.122.0304.2.004.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	10/08/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / CARLA GONZAGA DA SILVA VIEIRA**
DATA DE ASSINATURA	10 de Agosto de 2023

Posse/Go, 10 de Agosto de 2023

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:8196D2B5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE RESULTADO
CONTRATO

Processo Administrativo nº 0247/2023.
CONTRATO: N° 053/2023
OBJETO: Prestação de Serviços para reforma da Escola Municipal Geracy Pereira dos Santos
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação
VALOR ESTIMADO: R$ 193.431,77 (cento e noventa e três mil quatrocentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos)

Nos parâmetros da Lei N° 8.666/93. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 21 de agosto de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:0B608281

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DISPENSA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 101/2023.
Processo Administrativo nº 3099/2023.
OBJETO: Prestação de serviço de locação de eventos esportivos.
CONTRATADO: Ivaldo Dantas Bueno.
CPF: 436.086.041-20
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação
VALOR TOTAL: R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 21 de agosto de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:311780E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 139/2023.
Processo Administrativo nº 3279/2023.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do equipamento roçadeira DM 300-3.
CONTRATADO: Volksdiesel Comercio de peças LTDA.
CNPJ: 08.248.686/0001-46
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Administração
VALOR TOTAL: R$ 2.247,00 (dois mil duzentos e quarenta e sete reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 21 de agosto de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:71443F5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE RESULTADO
CONTRATO

Processo Administrativo nº 02635/2023.
CONTRATO: N° 083/2023
OBJETO: Prestação de Serviços para obra de micro revestimento asfáltico em ruas diversas do município de Professor Jamil**.**
CONTRATADO: HA Incorporadora e Construtora Ltda.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração
VALOR ESTIMADO: R$ 193.431,77 (cento e noventa e três mil quatrocentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 8.666/93. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 21 de agosto de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:375F83D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 138/2023.
Processo Administrativo nº 3078/2023.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção e conservação de veículos (camionete HILUX 3.0 D- 4D).
CONTRATADO: Volksdiesel Comercio de peças LTDA.
CNPJ: 08.248.686/0001-46
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Administração
VALOR TOTAL: R$ 10.195,67 (dez mil cento e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 21 de agosto de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:6A339EC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 137/2023.
Processo Administrativo nº 3282/2023.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção e conservação do veiculo caminhão basculante pac2 placa ONU0G63.
CONTRATADO: Volksdiesel Comercio de peças LTDA.
CNPJ: 08.248.686/0001-46
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Administração
VALOR TOTAL: R$ 2.334,00 (dois mil trezentos e trinta e quatro reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 21 de agosto de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:8D067FCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 136/2023.
Processo Administrativo nº 3175/2023.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção preventiva de maquinário motoniveladora caterpillar 120K.
CONTRATADO: Volksdiesel Peças LTDA
CNPJ: 08.248.686/0001-46
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Administração
VALOR TOTAL: R$ 3.690,00 (três mil trezentos e noventa reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 21 de agosto de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:0DD93872

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE RESULTADO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo nº 2904/2023.
OBJETO: Fornecimento Parcelado de Gasolina Comum e Diesel S-10.
CONTRATADO: Posto Floresta Ltda.
CONTRATANTE: Município de Professor Jamil
VALOR ESTIMADO: R$ 1.226.358,81 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil e trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 8.666/93. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 21 de agosto de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:95E4F29B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA 702

PORTARIA Nº 702/2023 Santa Fé de Goiás, 21 de Agosto de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. IVONEIDE DAS DORES RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 032.687.751-79, ocupante do cargo de Chefe de Departamento, empreendeu viagem no dia 21 de Agosto de 2023, à cidade de Aruana, conforme comprovante em anexo

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 21 dias do mês de Agosto de 2023.

Publique-se e registre.

LIDIA EVANGELISTA DA MATA
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:8BB4D440

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA 703

PORTARIA Nº 703/2023 Santa Fé de Goiás, 21 de Agosto de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 515.298.661-20, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 21 de Agosto de 2023, à cidade de Goiânia, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 21 dias do mês de Agosto de 2023.

Publique-se e registre.

LIDIA EVANGELISTA DA MATA
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:E92049E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 704

PORTARIA Nº 704/2023 Santa Fé de Goiás, 21 de Agosto de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 21 de Agosto de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 21 dias do mês de Agosto de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:B34FDF4E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 705

PORTARIA Nº 705/2023 Santa Fé de Goiás, 21 de Agosto de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. JOAO MENDES JUNIOR, portador do CPF nº 800.579.501-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 21 de Agosto de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 21 dias do mês de Agosto de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:2438D495

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 706

PORTARIA Nº 706/2023 Santa Fé de Goiás, 21 de Agosto de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 21 de Agosto de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 21 dias do mês de Agosto de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:B60B4AD8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 707

PORTARIA Nº 707/2023 Santa Fé de Goiás, 21 de Agosto de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 21 de Agosto de 2023, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 21 dias do mês de Agosto de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:9D9166C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 242

DECRETO Nº 242/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 21 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora comissionada Sra. **CALITA SOARES SILVA SOUZA**, ocupante do cargo de Assessor Especial I, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 21 dias do mês de Agosto de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:6DE52E20

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 4775/2023
Tomada de Preços nº 009/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações contidas no artigo 43 e seus incisos da Lei nº 8.666/93 e considerando a verificação da conformidade com a Lei, bem como de que a licitação foi do tipo menor preço global;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** à proponente vencedora do procedimento licitatório – Tomada de Preços nº 009/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para a Pavimentação em Bloquetes e Meio Fio em diversas Ruas do Bairro Bela Vista, conforme descrito no **Projeto de Engenharia Lote 01** e Memorial Descritivo, conforme Ata da Sessão de Abertura e Julgamento das propostas do dia 15 de agosto de 2023, por apresentar-se de conformidade com a legislação pertinente e;

II – **HOMOLOGAR** por ser a mais vantajosa à Administração Pública, em razão do menor preço a proposta da empresa **RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA.ME,** inscrita no CNPJ nº **08.858.347/0001-81.**

III – **DETERMINAR** ao Departamento Jurídico a elaboração do contrato administrativo de prestação de serviços;

IV **– DETERMINAR** à CPL a instrumentalização dos demais documentos necessários para finalizar o processo administrativo em epígrafe, e ao Departamento de Contabilidade que realiza a emissão do Empenho nos moldes da proposta de preços apresentada;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, em 21 de agosto de 2023.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:C25E53EA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 5047/2023
Tomada de Preços nº 010/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações contidas no artigo 43 e seus incisos da Lei nº 8.666/93

e considerando a verificação da conformidade com a Lei, bem como de que a licitação foi do tipo menor preço global;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** à proponente vencedora do procedimento licitatório – Tomada de Preços nº 010/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para a Pavimentação em Bloquetes e Meio Fio em diversas Ruas do Bairro Bela Vista, conforme descrito no Projeto de Engenharia e Memorial Descritivo, conforme Ata da Sessão de Abertura e Julgamento das propostas do dia 16 de agosto de 2023, por apresentar-se de conformidade com a legislação pertinente e;

II – **HOMOLOGAR** por ser a mais vantajosa à Administração Pública, em razão do menor preço a proposta da empresa **RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA.ME,** inscrita no CNPJ nº **08.858.347/0001-81.**

III – **DETERMINAR** ao Departamento Jurídico a elaboração do contrato administrativo de prestação de serviços;

IV **–** **DETERMINAR** à CPL a instrumentalização dos demais documentos necessários para finalizar o processo administrativo em epígrafe, e ao Departamento de Contabilidade que realiza a emissão do Empenho nos moldes da proposta de preços apresentada;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, em 21 de agosto de 2023.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:367E066B

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 4774/2023
Tomada de Preços nº 011/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações contidas no artigo 43 e seus incisos da Lei nº 8.666/93 e considerando a verificação da conformidade com a Lei, bem como de que a licitação foi do tipo menor preço global;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** à proponente vencedora do procedimento licitatório – Tomada de Preços nº 011/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para a Pavimentação em Bloquetes e Meio Fio em diversas Ruas do Bairro Bela Vista, conforme descrito no **Projeto de Engenharia Lote 03** e Memorial Descritivo, conforme Ata da Sessão de Abertura e Julgamento das propostas do dia 17 de agosto de 2023, por apresentar-se de conformidade com a legislação pertinente e;

II – **HOMOLOGAR** por ser a mais vantajosa à Administração Pública, em razão do menor preço a proposta da empresa **RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA.ME,** inscrita no CNPJ nº **08.858.347/0001-81.**

III – **DETERMINAR** ao Departamento Jurídico a elaboração do contrato administrativo de prestação de serviços;

IV **–** **DETERMINAR** à CPL a instrumentalização dos demais documentos necessários para finalizar o processo administrativo em epígrafe, e ao Departamento de Contabilidade que realiza a emissão do Empenho nos moldes da proposta de preços apresentada;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, em 21 de agosto de 2023.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:BEEFD20E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO
2º Termo Aditivo de prazo e reajuste ao Contrato Administrativo nº: 18.08.09.001/2021, Processo nº: 1000012329/2023, firmado entre a **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC**, inscrita no CNPJ/MF n°.37.426.889/0001-83, e a empresa CS BRASIL FROTAS S.A., inscrita no CNPJ/MF nº: 27.595.780/0001-16, cujo objeto é a locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), manutenção, seguro e quilometragem livre, atendendo as necessidades da AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, originado pelo processo nº: 10720/2021, Pregão Eletrônico nº: 028/2021, firmado com amparo no Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal nº: 8.666/1993, Cláusula Terceira do Contrato, Artigo 65, §8 da mesma Lei; **VIGÊNCIA:** Com o presente Aditivo fica prorrogado o Contrato Administrativo nº: 18.08.09.001/2021 por mais 12 (doze) meses, de 09/08/2023 até 08/08/2024, podendo ser prorrogado a critério da Administração; **VALOR**: Com o presente Aditivo fica reajustado em 4,650690%, conforme o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), referente ao período de abril/2022 a março/2023, em anexo, o contrato nº: 18.08.09.001/2021. O referido reajuste trará impacto de R$ 57,51 (cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos) sobre o valor unitário de cada veículo, que atualmente é de R$ 1.236,53 (um mil e duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos) para R$ 1.294,04 (um mil e duzentos e noventa e quatro reais e quatro centavos), elevando o valor mensal da contratação para R$11.646,33 (onze mil seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos) e, ao final do período contratual o total de R$ 139.756,32(cento e trinta e nove mil e setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos); **EMPENHO:** Dotação Orçamentária: 18.02.17.122.4100.4197.3.3.90.39. Fonte 110 Ficha 564 - SANESC.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de agosto de 2023.

Agência de Saneamento de Senador Canedo – SANESC
CNPJ/MF.37.426.889/0001-83
CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
Presidente
CPF/MF.021.787.191-71
Decreto nº.020/2021
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:C645F5D5

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO
Contrato nº. 18.08.08.001/2023, Processo administrativo nº. 1000009085/2023, Ato declaratório de Dispensa de Licitação nº. 154/2023 de 04/08/2023, firmado entre a **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC**, inscrita no CNPJ/MF n°.37.426.889/0001-83 e a empresa **REINALDO RODRIGUES CORREA 01699933103**, inscrita no CNPJ/MF nº. 23.075.699/0001-54, referente a **aquisição de cadeiras longarina, TV Led 50 e Painel eletrônico de chamada de senhas, micro-ondas e bebedouro, para atender as necessidades da Agência de Saneamento de Senador Canedo – SANESC**, com amparo no Inciso II, do art.75, da Lei Federal nº.14.133/2021, cujo **vigência de 12**

(doze) meses, contados de 08/08/2023 até 08/08/2024, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021 e alterações; **Valor Total:** é de **R$ 10.529,00 (dez mil e quinhentos e vinte e nove reais) fixos e irreajustáveis;** Pagos na **Dotação Orçamentária:** 18.02.17.122.4100.4197.44.90.52- Fonte (110) – Ficha nº.572 – SANESC.

Senador Canedo/GO, em 08 de agosto de 2023.

Agência de Saneamento de Senador Canedo
CNPJ/MF. 37.426.889/0001-83
CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
CPF/MF. 021.787.191-71
Decreto nº.020/2021
Presidente
Gestor
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:735821C0

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO
Contrato nº. 18.08.08.002/2023, Processo administrativo nº. 1000009085/2023, Ato declaratório de Dispensa de Licitação nº. 154/2023 de 04/08/2023, firmado entre a **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC**, inscrita no CNPJ/MF n°.37.426.889/0001-83 e a empresa **3A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 23.075.699/0001-54, referente a **aquisição de cadeiras longarina, TV Led 50 e Painel eletrônico de chamada de senhas, micro-ondas e bebedouro, para atender as necessidades da Agência de Saneamento de Senador Canedo – SANESC**, com amparo no Inciso II, do art.75, da Lei Federal nº.14.133/2021, cujo **vigência de 12 (doze) meses, contados de 08/08/2023 até 08/08/2024**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021 e alterações; **Valor Total:** é de **R$ 19.572,20 (dezenove mil e quinhentos e setenta e dois reais e vinte centavos) fixos e irreajustáveis;** Pagos na **Dotação Orçamentária:** 18.02.17.122.4100.4197.44.90.52- Fonte (110) – Ficha nº.572 – SANESC.
Senador Canedo/GO, em 08 de agosto de 2023.

Agência de Saneamento de Senador Canedo
CNPJ/MF. 37.426.889/0001-83
CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
CPF/MF. 021.787.191-71
Decreto nº.020/2021
Presidente
Gestor
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:04AD8319

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/2023
PROCESSO Nº. 1000011198/2023

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras, visando **O presente instrumento tem por objeto a compra de 3 (três) Totens para atender a demanda do Paço Municipal de Senador Canedo, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste Termo de Referencia.** Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica e Apoio Institucional-SITEC, junto à empresa **LUIZ ROBERTO CARDOSO POLI 69878587134** com o **CNPJ nº 12.836.333/0001-34** pelo valor total de **R$ 2.640,00** (Dois mil e seiscentos e quarenta reais), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 21 de agosto de 2023.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica e Apoio Institucional

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **163/2023**, de com **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 21 de agosto de 2023

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica e Apoio Institucional

Publicado por:
Raquel Santos de Oliveira
Código Identificador:F6074D46

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO
2° Termo Aditivo do Contrato nº:18.08.27.001/2021, Processo Administrativo nº:1000008826/2023, firmado entre a AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC, inscrita no CNPJ/MF nº.37.426.889/0001-83, e, o **CENTRO TECNOLÓGICO GYN SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº.09.590.339/0001-60, visando **prorrogar a vigência** do Contrato:18.08.27.001/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de motores elétricos, para atender as necessidades da AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, observadas todas as especificações e condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº.072/2021, fundamentado no Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal nº.8.666/1993 e alterações, Cláusula Quarta do Contrato; VIGÊNCIA: **fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 27/08/2023 até 26/08/2024**, facultada sua alteração ou prorrogação, observada as disposições a Lei Federal nº.8.666/1993 e suas alterações; VALOR: **permanece inalterado** em **R$1.255.806,87 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e seis reais e oitenta e sete centavos)**, fixo e irreajustável no decorrer de sua vigência; EMPENHO: Dotação Orçamentária nº: **011802.17.122.4100.4197.3.3.90.39, Fonte (110), Ficha nº.564 - SANESC.**

SENADOR CANEDO/GO, em 15 de agosto de 2023.

Agência de Saneamento Desenador Canedo – SANESC
CNPJ/MF: 37.426.889/0001-83
CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
CPF/MF: 021.787.191-71
Decreto nº.020/2021
Presidente
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:568C2714

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE RESULTADO CHAMADA PUBLICA Nº. 001-2023

AVISO DE RESULTADO
CHAMADA PUBLICA N° 001/2023

O Município de Senador Canedo/GO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL constituída pelo Decreto nº 2.708/2022, tornar público o resultado de habilitação da Chamada Pública nº 001/2023, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO DE SENADOR CANEDO (GO), EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – FMEC, constante do processo administrativo nº. 1000001361/2023, de acordo com a Lei n°. 8.666/93, LC nº. 123/2006 e demais disposições deste edital de acordo com a Ata de Abertura de Propostas, disponível no portal da Prefeitura www.senadorcanedo.go.gov.br. Senador Canedo – GO.

QUADRO RESUMO	
EMPRESA	**VALOR**
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SENADOR CANEDO E REGIAO – COOPRUSC – CNPJ:28.777.215/0001-32 ITENS: 1,2,3,4,5,6,7,8,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,26 (32.500 UND),27,28,29 e 30.	R$ 3.270.941,00
COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES ASSENTADOS DE CENTRO OESTE- COOPAGO ITENS: 26 (32.500) UND	R$ 466.050,00
ITENS FRACASSADOS: 9,23,24 e 25.	

Com fulcro §1º art. 109 da Lei 8.666/93, abrimos o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que as empresas participantes, caso queiram, interponham seus recursos.

Senador Canedo, 21 de agosto de 2023.

LEANDRO BLAMIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
Tatiana Gomes Dos Santos
Código Identificador:75D9F826

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 105-2023

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº105/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO torna público o Extrato do Termo de Homologação referente ao Processo n° 1000009909/202, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PEÇAS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS STIHL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO. As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante do Edital**, tendo como vencedoras as Empresas: **ALVES & CORREIA COMÉRCIO E SERVIÇOS M.E.I -** CNPJ 40.955.297/0001-63, vencedora dos itens:1, 4, 9, 11, 13, 15, 17, 18, 20, 23, 25, 27, 29, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 59, 60, 62, 63, perfazendo o valor de **R$ 78.221,00; B&J .COM LTDA -** CNPJ 14.394.880/0001-32, vencedora dos itens:2, 3, 5, 6, 7, 8, 10, 12, 14, 16, 19, 21, 22, 24, 26, 28, 30, 33, 34, 44, 49, 54, 58, 61, perfazendo o valor de **R$ 87.896,59;** Totalizando o Valor de **R$ 166.117,59(Cento e sessenta e seis mil e cento e dezessete reais e cinquenta e nove centavos).** Maiores informações no site: senadorcanedo.go.gov.br, e no endereço Av. Go 403 Km 9, Morada do Morro, SENADOR CANEDO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 3275-3064.

CLEVERSON EMERICK NETO
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Publicado por:
Tatiana Gomes Dos Santos
Código Identificador:84063003

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 111/2023

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGAO ELETRONICO N°111/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO toma publico o Extrato do Termo de Homologação referente ao Processo n° I000008034/2023, julgamento tipo menor preço por lote, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS E EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DE SENADOR CANEDO E SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA,POR MEIO DE PREGAO ELETRONICO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO E EVENTOS**, constante do Processo **Administrativo n°. 1000008034/2023. As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante do Edital.,** tendo como vencedoras as Empresas: **FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP-** CNPJ 21.008.058/0001-51, vencedora dos lotes: **001**, perfazendo o valor de **R$ 141.496,00; lote 002,** perfazendo o valor de **R$50.440,00;** Totalizando o Valor de **R$ 191.936,00 (cento e noventa e hum mil, novecentos e trinta e seis reais).** Maiores informações no site senadorcanedo.go.gov.br, e no endere90 Av. Go 403 Km 9, Morada do Morro, SENADOR CANEDO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 3275-3064.

URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR;
Ordenador De Despesas da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos.

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:13B9589D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1719 23 DESIG GESTOR RESP FUNDEB VICTOR ALVES PELLOZO

DECRETO N.º 1.719, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Designa Gestor responsável para gerir o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Senador Canedo, em razão do contido na Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que "Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal", considerando a apresentação da documentação contida no Ofício n.º 2.583/2023 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado o servidor VICTOR ALVES PELLOZO, inscrito no CPF sob o n.º 957.490.551-91, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 1.171, de 1º de abril de 2022, no cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo, para exercer a Função de Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB; bem como autorizado a movimentar a conta bancária do respectivo fundo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 1.256, de 29 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:AB038CC3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 782/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 7956/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 01.343.086/0001-18
CONTRATADA: CASTELO DE AMOR SHOWS PROMOÇÕES ARTISTICAS EIRELI, CNPJ nº 33.754.105/0001-95
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 047/2023, nos termos do Inciso III, Artigo 25 c/c Art. 13, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
DO OBJETO: Contratação de Show Nacional Colocado com o TRIO PARADA DURA e todos os componentes da equipe de operação técnica, através da Empresa CASTELO DE AMOR SHOWS PROMOÇÕES ARTISTICAS EIRELI, indicada pelos artistas como detentora de exclusividade por sua apresentação (conforme documentação em anexo) no dia 12 de Novembro de 2023, com apresentação de 1:45 hs, a ser realizado conforme programação da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, em comemoração ao "Aniversário da Cidade".
DO VALOR: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.08.13.392.2070.2.260 – 3.3.90.39
DATA DO CONTRATO: 11 de Agosto de 2023.

TÁRCIO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:4D3999F2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – 2ª SESSÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2023 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 617/2023, torna público a data de reabertura do**PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2023 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do processo n° **13850/2023**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, reabertura de sessão para demais etapas processuais, a realizar-se no dia **28 de agosto de 2023**, **às 10h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 21 de agosto de 2023.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:43A46A31

PREFEITURA MUNICIPAL
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2023

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Trindade – GO, torna público o julgamento da habilitação do processo nº 13816/2023, tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO ANEXO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA REGIÃO LESTE, LOCALIZADO NO SETOR MAYSA, RECURSO ORIUNDO DO CONTRATO FINISA N° 0603548-82, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE TRINDADE, GOIÁS.** Abaixo relacionamos o julgamento quanto a **HABILITAÇÃO** das seguintes licitantes: BASE 3 – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 46.082.604/0001-25; TRN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 26.428.404/0001-74. Abaixo relacionamos o julgamento quanto **a não HABILITAÇÃO** da seguinte licitante: CONCEITO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 13.241.358/0001-58. O Presidente informa a todos os licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis previstos no art. 109, inciso I da Lei 8.666/93 para manifestação e interposição de recurso em desfavor do julgamento da HABILITAÇÃO e fica concedido o mesmo prazo para as contrarrazões. Maiores informações no Centro Administrativo Municipal, Dep. de Licitações e Contratos (62) 3506-7032 ou pelo site: www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 21 de agosto de 2023.

JOÃO VINÍCIUS MAZARGÃO FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:3DF15774

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS N° 008/2023

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Trindade – GO, torna público o julgamento da proposta de preços da TOMADA DE PREÇOS N° 008/2023, processo n° 13290/2023, tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO SETOR PONTAKAYANA, COM RECURSO ORIUNDO DA EMENDA PARLAMENTAR N° 1698/2022, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E SUPERVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS,** cujo resultado assim se mostrou, empresa vencedora: **2D&B SOLUÇÕES COMERCIAIS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o 34.174.740/0001-66, com o valor global de **R$ 139.745,92 (cento e trinta e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos).** O presidente da Comissão informa aos licitantes e demais interessados o prazo de 05 (cinco) dias úteis previstos no art. 109, inciso I da Lei 8.666/1993 para manifestação e interposição de recurso em desfavor do julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS e fica concedido o mesmo prazo para as contrarrazões. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos – Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva, fone (62) 3506-7032 www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 21 de agosto de 2023.

JOÃO VINÍCIUS MAZARGÃO FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:23239E86

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
TERMO DE ANULAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE LIVROS DE APOIO PEDAGÓGICO DESTINADOS AOS ALUNOS DO 3º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TRINDADE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUAÇÃO DE TRINDADE-GO.

Considerando, que a Administração Pública ao analisar o processo administrativo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2023, constatou vicio na pesquisa de preço, uma vez que se trata de requisito de validade do procedimento licitatório.
Considerando, a súmula n° 346 do STF "A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".
Considerando, a súmula n° 473 do STF "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".
Considerando, a IN nº 73/2020 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, em seu art. 5º, § 2º, II, prevê que quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, deverá ser observado: "II – obtenção de propostas formais, contendo no mínimo: a) descrição do objeto, valor unitário e total: **b) número do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente; c) endereço e telefone de contato;** e d) data de emissão".
Diante do exposto, **ANULAR-SE** o PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2023, Processo n° 23047/2022, que ocorreu no dia 28 de abril de 2023, conforme estabelecido na Lei n° 8.666/93.
ANULO o **PROCESSO ADMINISTRATIVO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2023, processo n° 23047/2022**, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/1993.

Trindade, 21 de agosto de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:FE11F419

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EDITAL

- E D I T A L D E C O N V O C A Ç Ã O –

O MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Raimundo de Aquino, nº420, Vila João Braz, CEP: 75.388-412, inscrito no CNPJ nº01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR,** e pela **Secretária Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária TAYNÁ BARBOSA GALINDO**, em cumprimento aos art. 40, § 4º, I, e art. 43, II, do Estatuto da Cidade (Lei Federal nº10.250/2001), art. 19, §5º, do Marco Regulatório de Saneamento (Lei Federal nº11.445/2007, alterada pela Lei Federal nº14.026/2020), art. 15, III, da Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei Federal nº12.587/2012), **CONVOCA OS MEMBROS DO GRUPO GESTOR PARA AS REVISÕES DO PLANO DIRETOR, DO PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, PARA REUNIÃO PARA NIVELAMENTO DOS MEMBROS COM AS EQUIPES DO ITCO E UFG,** a se realizar no dia 28/08/2023, às 14hs, no Auditório Prefeito Hilton Monteiro da Rocha, no Centro Administrativo Pedro Pereira da Silva, Av. Raimundo de Aquino, nº420, Vila João Braz, Trindade-GO.

Trindade, 21 de Agosto de 2.023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
- Prefeito Municipal –

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
- Secretária Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária -

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:02C1A9A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 661/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 661/23 – CASA CIVIL DE, 17 DE AGOSTO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 14824/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **LEANDRO HENRIQUE DE NAZARE COSTA,** Professor P-III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 31.07.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:EE97E8E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 658/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 658/23 – CASA CIVIL DE, 17 DE AGOSTO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 15485/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **AMANDA NASCIMENTO DE QUEIROZ,** Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 02.08.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8453EECD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 656/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 656/23 – CASA CIVIL DE, 17 DE AGOSTO DE 2023

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 15498/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ANDREIA ROQUE DE SOUSA,** Assessor Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 08.08.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:10ECED1D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 657/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 657/23 – CASA CIVIL DE, 17 DE AGOSTO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 15367/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **NADIR LUIZ RODRIGUES,** Oficial de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 31.07.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:DCB9672E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 671/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 671/23 – CASA CIVIL DE, 21 DE AGOSTO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 15866/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **LUANA DE OLIVEIRA LEITE,** Assessor Técnico Administrativo IV, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 11.08.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C6DF0970

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 670/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 670/23 – CASA CIVIL DE, 21 DE AGOSTO DE 2023.

"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 14690/2023.

Considerando o Parecer nº 476/2019 da Procuradoria Geral do Município e a Portaria de nº 608/23 - CASA CIVIL, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **MEIRIELLE SOUZA DE MORAIS DURANS,** cargo em comissão de Chefe dos Distritos Industriais, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 24/11/2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:DD70ED67

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 665/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 665/23 – CASA CIVIL DE, 21 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a e art. 148 da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 17/08/2023, ao (a) servidor (a):

I – JOYCE MIREINE MARTINS DE SOUZA, investido (a) no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 819/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:921CE1D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 666/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 666/23 – CASA CIVIL DE, 21 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a e art. 148 da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 18/08/2023, ao (a) servidor (a):

I – LIVIA FREITAS DE CARVALHO, investido (a) no cargo efetivo de Oficial de Serviços Gerais, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 7326/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E71F097B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 667/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 667/23 – CASA CIVIL DE, 21 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a e art. 148 da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 18/08/2023, ao (a) servidor (a):

I – POLLYANA SILVA TEIXEIRA, investido (a) no cargo efetivo de Monitor de Educação Infantil, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 6135/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C4285BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 668/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 668/23 – CASA CIVIL DE, 21 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a e art. 148 da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 17/08/2023, ao (a) servidor (a):

I – DANIELLA FERNANDA CORREIA LIMA SOUZA, investido (a) no cargo efetivo de Oficial de Serviços Gerais, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 16732/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO UM NICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B6A17AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 669/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 669/23 – CASA CIVIL DE, 21 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a e art. 148 da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 18/08/2023, ao (a) servidor (a):

I – EDILAINE SALES COUTINHO, investido (a) no cargo efetivo de Oficial de Serviços Gerais, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 1186/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO UM NICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:56F8D9A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 664/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 664/23 – CASA CIVIL DE, 21 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a e art. 148 da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 15/08/2023, ao (a) servidor (a):

I – JORCILENE PEREIRA DUTRA MORAIS, investido (a) no cargo efetivo de Agente de Combate as Endemias, referente ao tempo de efetivo exercício de 15 (quinze) anos, 06 (seis) meses e 20 (vinte) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 15822/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO UM NICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:0DB34304

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 663/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 663/23 – CASA CIVIL DE, 21 DE AGOSTO DE 2023.

"Retifica a Portaria nº 796/22-CASA CIVIL, que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho n° 620/2023 da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, constante no processo n° 14492/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – RETIFICAR a Portaria nº 602/23 – CASA CIVIL, de 28/07/2023 da seguinte forma:

Onde se lê:

"Art. 1° - Fica concedido o auxílio salário-família, ao (a) servidor(a) FERNANDA MARTINS CORREA CARDOSO, investido(a) no cargo de Assessor Administrativo I, a partir de 26 de julho de 2023."

Leia-se:

"Art. 1° - Fica concedido o auxílio salário-família, ao (a) servidor(a) FERNANDA MARTINS CORREA CARDOSO OLIVEIRA, investido(a) no cargo de Assessor Administrativo I, a partir de 26 de julho de 2023."

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRINDADE - GO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:6E6A8C83

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS

PROCESSO: 1918/2023
RECORRENTE: CONSTRUTORA M-21 LTDA

EMENTA: IMÓVEL NA ÁREA URBANA DESTINAÇÃO RURAL. IPTU. NÃO INCIDÊNCIA ART 15 DO DL 57/1996. **Não incide IPTU, mas ITR, sobre imóvel localizado na área urbana do Município, desde que comprovadamente utilizado em exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial (art. 15 do DL 57/1996). Reexame Necessário. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. (Poder Executivo do Município de Trindade-GO. Junta Administrativa de Recursos Fiscais. Processo administrativo nº 1918/2023. Relator(a) Anna Caroline Costa Barcelos. Julgado em 10/08/2023).**

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:6D2C911E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 012/2023

A Prefeitura Municipal de Trindade -GO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, torna público o resultado da COTAÇÃO PARA DISPENSA DE VALOR Nº 012/2023:
A presente Cotação de Preços às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 as quais, as informações referentes ao processo constarão no site https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Objeto: **AQUISIÇÃO DE UNIDADE TIPO CONTEINER COM 8 COMPARTIMENTOS PARA RECEPÇÃO DE MATERIAIS DE CARACTERISTICAS RECICLÁVEIS – EMENDA PARLAMENTAR – PROCESSO Nº 202200042001196, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.,** tendo como vencedora a empresa: **UNIFER METALUTGICA E SERRALHERIA** – CNPJ: **39.936.355/0001-22**, vencedora do item 1, perfazendo o valor unitário de R$ 10.590,00. Totalizando o Valor de **R$ 21.180,00 (Vinte e Um Mil e Cento e Oitenta Reais)**. Dispensa de Valor nº 012/2023 homologada em 21/08/2023 por Lhinicker Pereira Silva D'Orazio.

Dotação:
03.52.18.541.1837.1104.4.4.90.52.00 0233 OBRAS,INSTAL.EQUIP. SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Trindade, 21 de agosto de 2023.

AGNEUSON ALVES DA SILVA JÚNIOR
Assessor Técnico Administrativo
Departamento de Compras

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:0EF13418

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 15/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Município de Nova Roma
Nº do Termo Aditivo: 2°
Nº do Contrato: 15/2023
Partes: MUNICIPIO DE NOVA ROMA e MULTI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA O APOIO AO GERENCIAMENTO, ASSESSORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PROVENIENTES DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS EM EXECUÇÃO NO MUNICÍPIO DE NOVA ROMA, ELABORAÇÃO PARECERES TÉCNICOS, RESPONSABILIDADES OBRAS ADMINISTRAÇÃO DIRETA – ANO 2023.
Valor do Aditamento: R$ 36.000,00(trinta e seis mil reais)
Vigência do Aditamento: 10/08/2023 a 10/11/2023
Data da Assinatura: 07/08/2023
Signatários: pelo Contratante, ELEUSES RODRIGUES GONZAGA e, pela Contratada, ALDO ARANTES OLIVEIRA.

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:A3BCEF80

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL –
REGISTRO DE PREÇO N.° 038/2023

A Prefeitura Municipal de Uruana/Fundo Municipal de Saúde, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **04 de setembro de 2023,** a partir das **09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço, objetivando a contratação de empresa para realização de exames laboratoriais e de imagem, conforme Plano de Trabalho n.º 202200010002725, de acordo com as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Uruana, conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.°, Setor Centro, Uruana – GO., fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruana.go.gov.br.

Uruana - GO, 21 de agosto de 2023.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:E1A31C16

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL –
REGISTRO DE PREÇO N.° 040/2023

A Prefeitura Municipal de Uruana/Fundo Municipal de Saúde, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 12 de setembro de 2023**, a partir das **08h30min**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço, tipo menor preço por item, com vistas a eventual aquisição parcelada de medicamentos e materiais medico hospitalar, visando a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Uruana, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos que reger-se-ão sob as normas da Lei n.° 10.520/02, Lei n.° 8.666/93 e das suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.°, Setor Centro, Uruana – GO., fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruana.go.gov.br.

Uruana - GO, 21 de agosto de 2023

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:3B0BCE58

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.° 005/2023

O Município de Uruana/Secretaria Municipal de Saúde, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar à abertura do Edital de Pregão Eletrônico n.º 005/2023, a realizar-se no **dia 04 de setembro de 2023,** a partir das **10:30 horas**, local; sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Nacional de Compras - BNC", na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, objetivando à aquisição do restante de equipamentos/material permanente, conforme Proposta n.º 202100010009823, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Uruana, conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, pelo telefone (062) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.uruana.go.gov.br.

Uruana - GO, 21 de agosto de 2023.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:D7980F87

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N.° 039/2023

A Prefeitura Municipal de Uruana, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **04 de setembro de 2023, a partir das 13:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço, para eventual aquisição parcelada de materiais para reparos no Clube Municipal Katia Rocha, neste Município de Uruana**,** conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.°, Setor Centro, Uruana – GO., fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruana.go.gov.br.

Uruana - GO, 21 de agosto de 2023

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:D181CEF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N.° 177/2023

Espécie: Contrato de Empreitada Global n.º 177/2023, firmado em 07 de agosto de 2023, entre a Prefeitura Municipal de Uruana e a empresa S. L. Pavimentações Asfáltica LTDA. **Objeto**: Constitui objeto do presente contrato, contratação de serviços de engenharia, objetivando a execução de pavimentação e recapeamento asfáltico em

CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado Quente em diversas vias do Município de Uruana - GO, conforme plano de trabalho n.º 202300042000481, com fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **Fundamentação Legal**: Tomada de Preço n.° 006/2023, em regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, processo n.º 2867/2023, redigido pela Lei Federal n.° 8666/93 e suas alterações posteriores. **Vigência**: O prazo de vigência a partir da assinatura do contrato, e término em 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado a critério das partes. **Valor**: R$ 2.939.665,83. **Do Pagamento e Dotação Orçamentária**: O pagamento será efetuado através dos recursos do Processo n.º 202300042000481 firmado entre o Governo Estadual e o Município de Uruana, sob a seguinte classificação orçamentária: n.° 01 28 15 451 0050 1.027 4.4.90.51.00 Obras e Instalações - Ficha: 0099. **Signatários**: Nei dos Reis Cruz (Gestor Municipal) pela Contratante e a Sra. Stefany Sales Rodrigues pela Contratada.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:80931106

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE - AMTTM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05.02.08/2023 - (PROC. 2435/2022 – P.E. Nº 27/2022)

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - AMTTM, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.937.428/0001-87, com sede na Rua 64, Quadra 268, Lotes 07 a 09, Vila Benedita Rodrigues, Alexânia/GO, CEP 72.930.000, representado por seu Diretor Geral Thiago Costa Santos, inscrito no CPF nº 000.653.861-40.
CONTRATADO: RAFAEL JOSÉ DE OLIVEIRA CASTRO ULIANA 00762648155, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.776.933/0001-88, com sede na Avenida Paulo Alves nº 228, Centro, Município de Jaraguá/GO, CEP 76.330-000, e-mail: graficadovalejaragua@gmail.com, Telefone (72) 98520-2858, representada por Rafael José de Oliveira Castro Uliana, CPF nº 007.626.481-55
OBJETO - prestação de serviços para confecções de banners, lonas, letreiros, placas, adesivos diversos e outros, que serão utilizados para divulgações institucionais no âmbito do Município de Alexânia/GO, tudo nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2022:

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QTDE	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADESIVO EM VINIL JATEADO, COM SERVIÇO DE APLICAÇÃO	30	M²	R$ 79,50	R$ 2.385,00
2	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA BRILHO 440G, ACABAMENTO BASTÃO E CORDA	28	M²	R$ 71,99	R$ 2.015,72
5	IMPRESSÃO DIGITAL EM ADESIVO PERFURADO, COM SERVIÇO DE APLICAÇÃO.	20	M²	R$ 84,98	R$ 1.699,60
7	IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL ADESIVO PROMOCIONAL, COM SERVIÇO DE APLICAÇÃO.	30	M²	R$ 70,00	R$ 2.100,00
8	IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL ADESIVO PROMOCIONAL COM CORTE CONTORNO (CORTE ESPECIAL) COM APLICAÇÃO	14,16	M²	R$ 80,00	R$ 1.132,80
9	RECORTE EM ADESIVO PROMOCIONAL COLORIDO COM APLICAÇÃO EM CARROS, LATAS DE LIXO, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E OUTROS	29	M²	R$ 70,00	R$ 2.030,00

VALOR: **R$ 11.363,12 (onze mil trezentos e sessenta e três reais e doze centavos)**
VIGENCIA: **31 de dezembro de 2024**
DATA DO TERMO: 02/08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:6A40C46B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08.02.08/2023 - (PROC. 2435/2022 – P.E. Nº 27/2022)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.804.921/0001-11, com sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial 06, Centro – CEP 72.920.000, neste ato representado pela Sra. KATIANE MEDEIROS SALGADO, brasileira, portadora do CPF n.º 008.946.581-40

CONTRATADO: FAST PRINT JARAGUÁ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.454.496/0001-46, com sede na Avenida Bernardo Sayão, número 930, Quadra 02, Lote 12, Sala 09, Vila São José, Jaraguá/GO, CEP 76.330-000, e-mail: fastprintjaragua@gmail.com, Telefone (62) 2200-0086, neste ato representada por Abliane rodrigues Machado, CPF nº 024.238.951-19.

OBJETO - prestação de serviços para confecções de banners, lonas, letreiros, placas, adesivos diversos e outros, que serão utilizados para divulgações institucionais no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Alexânia/GO, tudo nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2022:

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QTDE	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	LONA PARA FACHADA, IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA BRILHO 440G, ACABAMENTO DA LONA COLADA NA ESTRUTURA	38	M²	R$ 84,50	R$ 3.211,00
4	PRODUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA + IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA BRILHO 440G COM SERVIÇO DE APLICAÇÃO	50	M²	R$ 120,00	R$ 6.000,00
6	IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA BRILHO 440G, ACABAMENTO EM ILHÓS COM SERVIÇO DE APLICAÇÃO.	20,5	M²	R$ 74,90	R$ 1.535,45
10	PRODUÇÃO DE ESTRUTURA EM ACM COM 3MM DE ESPESSURA COM RECORTE EM CNC ROUTER, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.	20	M²	R$ 525,00	R$ 10.500,00
12	PRODUÇÃO DE ESTRUTURA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE EM CHAPA DE	10	M²	R$ 500,00	R$ 5.000,00

	5MM DE ESPESSURA, COM RECORTES A LAZER, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.				
13	PRODUÇÃO DE ESTRUTURA EM PVC BRANCO DE 3MM DE ESPESSURA, COM RECORTES EM CNC ROUTER, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.	10		R$ 250,00	R$ 2.500,00
14	PRODUÇÃO DE ESTRUTURA EM PVC EXPANDIDO DE 20MM DE ESPESSURA, COM RECORTES EM CNC ROUTER, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	10		R$ 550,00	R$ 5.500,00
15	PRODUÇÃO DE ESTRUTURA EM AÇO INOX EM CHAPA DE AÇO INOX POLIDO DE 5MM DE ESPESSURA, COM RECORTES, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.	10		R$ 785,00	R$ 7.850,00

VALOR: R**$ 42.096,45 (quarenta e dois mil, noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos)**
VIGENCIA: **31 de dezembro de 2024**
DATA DO TERMO: 02/08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:D5292AB7

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09.02.08/2023 - (PROC. 2435/2022 – P.E. Nº 27/2022)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA/GO, inscrito no CNPJ nº 18.205.318/0001-74, com sede na Rua 164, Quadra 268, Lote 07 a 09, Setor Vila Benedita Rodrigues, Alexânia/GO, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Secretário Municipal de Meio Ambiente de Alexânia/GO, Sr. Edgard Sousa Guimarães, portador do CPF nº 006.298.241-93.
CONTRATADO: FAST PRINT JARAGUÁ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.454.496/0001-46, com sede na Avenida Bernardo Sayão, número 930, Quadra 02, Lote 12, Sala 09, Vila São José, Jaraguá/GO, CEP 76.330-000, e-mail: fastprintjaragua@gmail.com, Telefone (62) 2200-0086, neste ato representada por Abliane rodrigues Machado, CPF nº 024.238.951-19.
OBJETO - prestação de serviços para confecções de banners, lonas, letreiros, placas, adesivos diversos e outros, que serão utilizados para divulgações institucionais no âmbito do Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia/GO, tudo nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2022:

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QTDE	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	LONA PARA FACHADA, IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA BRILHO 440G, ACABAMENTO DA LONA COLADA NA ESTRUTURA	30	M²	R$ 84,50	R$ 2.535,00
4	PRODUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA + IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA BRILHO 440G COM SERVIÇO DE APLICAÇÃO	30	M²	R$ 120,00	R$ 3.600,00
6	IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA BRILHO 440G, ACABAMENTO EM ILHÓS COM SERVIÇO DE APLICAÇÃO.	25,5	M²	R$ 74,90	R$ 1.909,95

VALOR: R**$ 8.044,95 (oito mil quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**
VIGENCIA: **31 de dezembro de 2024**
DATA DO TERMO: 02/08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:07CB3978

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07.02.08/2023 - (PROC. 2435/2022 – P.E. Nº 27/2022)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Saúde de Alexânia/GO, Sra. Janaína Olímpio da Silva, portadora do CPF nº 836.516.591-00
CONTRATADO: FAST PRINT JARAGUÁ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.454.496/0001-46, com sede na Avenida Bernardo Sayão, número 930, Quadra 02, Lote 12, Sala 09, Vila São José, Jaraguá/GO, CEP 76.330-000, e-mail: fastprintjaragua@gmail.com, Telefone (62) 2200-0086, neste ato representada por Abliane rodrigues Machado, CPF nº 024.238.951-19.
OBJETO - prestação de serviços para confecções de banners, lonas, letreiros, placas, adesivos diversos e outros, que serão utilizados para divulgações institucionais no âmbito do Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia/GO, tudo nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2022:

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QTDE	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	LONA PARA FACHADA, IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA BRILHO 440G, ACABAMENTO DA LONA COLADA NA ESTRUTURA	40,96	M²	R$ 84,50	R$ 3.461,12
4	PRODUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA + IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA BRILHO 440G COM SERVIÇO DE APLICAÇÃO	140	M²	R$ 120,00	R$ 16.800,00
6	IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA BRILHO 440G, ACABAMENTO EM ILHÓS COM SERVIÇO DE APLICAÇÃO.	50	M²	R$ 74,90	R$ 3.745,00
10	PRODUÇÃO DE ESTRUTURA EM ACM COM 3MM DE ESPESSURA COM RECORTE EM CNC ROUTER, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.	20	M²	R$ 525,00	R$ 10.500,00
12	PRODUÇÃO DE ESTRUTURA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE EM CHAPA DE 5MM DE ESPESSURA, COM RECORTES A LAZER, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.	10	M²	R$ 500,00	R$ 5.000,00
13	PRODUÇÃO DE ESTRUTURA EM PVC BRANCO DE 3MM DE ESPESSURA, COM RECORTES	10		R$ 250,00	R$ 2.500,00

	EM CNC ROUTER, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.				

VALOR: R**$ 42.006,12 (quarenta e dois mil, seis reais e doze centavos)**
VIGENCIA: **31 de dezembro de 2024**
DATA DO TERMO: 02/08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:066A67AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100 lotes 1 a 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Janaina Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 16/08/2023, processo administrativo nº 7079/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Água Mineral e Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para a Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): WESLEY PEREIRA DOS SANTOS
CNPJ/MF: 15.169.764/0001-82
END: RUA 86 S/N, QUADRA 140, LOTE 07, CENTRO, ALEXÂNIA/GO
REPRESENTANTE: WESLEY PEREIRA DOS SANTOS
CONTATOS: (62) 99125-3054 / wrgasalexania@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	Água Mineral Natural, acondicionada em galão de 20 litros, com certificado de autorização de órgão competente	Lenda	50	Und	10,00	500,00
2	Gás líquido P-13 – Tipo Gás Propano Butano, acondicionado em botijão de 13kg, conforme normas técnicas ABNT 8.460 e normas da agência nacional de petróleo, gás natural e biocombustíveis (ANP), com assistência técnica local, entrega e instalação na zona rural e urbana	Ultragaz	500	Und	95,00	47.500,00
3	Vasilhame de 13kg, dimensões aproximadas: Diâmetro 36cm/altura 46cm, capacidade: 31,5 litros	Ultragaz	40	Und	230,00	9.200,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Saúde de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, 21 de agosto de 2023.

Fundo Municipal De Saúde De Alexânia/GO
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora

Wesley Pereira Dos Santos
WESLEY PEREIRA DOS SANTOS
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:D1E99750

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06.02.08/2023 - (PROC. 2435/2022 – P.E. Nº 27/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, brasileiro, residente em Alexânia, Goiás.

CONTRATADO: FAST PRINT JARAGUÁ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.454.496/0001-46, com sede na Avenida Bernardo Sayão, número 930, Quadra 02, Lote 12, Sala 09, Vila São José, Jaraguá/GO, CEP 76.330-000, e-mail: fastprintjaragua@gmail.com, Telefone (62) 2200-0086, neste ato representada por Abliane rodrigues Machado, CPF nº 024.238.951-19.

OBJETO - prestação de serviços para confecções de banners, lonas, letreiros, placas, adesivos diversos e outros, que serão utilizados para divulgações institucionais no âmbito do Município de Alexânia/GO, tudo nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2022:

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QTDE	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	LONA PARA FACHADA, IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA BRILHO 440G, ACABAMENTO DA LONA COLADA NA ESTRUTURA	200	M²	R$ 84,50	R$ 16.900,00
4	PRODUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA + IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA BRILHO 440G COM SERVIÇO DE APLICAÇÃO	100	M²	R$ 120,00	R$ 12.000,00
6	IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA BRILHO 440G, ACABAMENTO EM ILHÓS COM SERVIÇO DE APLICAÇÃO.	8,54	M²	R$ 74,90	R$ 639,65
10	PRODUÇÃO DE ESTRUTURA EM ACM COM 3MM DE ESPESSURA COM RECORTE EM CNC ROUTER, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.	80	M²	R$ 525,00	R$ 42.000,00
11	PRODUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EM CHAPA #16 COM RECORTES E PINTURA ELETROSTÁTICA, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.	100	M²	R$ 1.300,00	R$ 130.000,00
12	PRODUÇÃO DE ESTRUTURA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE EM CHAPA DE 5MM DE ESPESSURA, COM RECORTES A LAZER, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.	28,932	M²	R$ 500,00	R$ 14.466,00
13	PRODUÇÃO DE ESTRUTURA EM PVC BRANCO DE 3MM DE ESPESSURA, COM RECORTES EM CNC ROUTER, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.	15,02		R$ 250,00	R$ 3.755,00
14	PRODUÇÃO DE ESTRUTURA EM PVC EXPANDIDO DE 20MM DE ESPESSURA, COM RECORTES EM CNC ROUTER, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	20		R$ 550,00	R$ 11.000,00
15	PRODUÇÃO DE ESTRUTURA EM AÇO INOX EM CHAPA DE AÇO INOX POLIDO DE 5MM DE ESPESSURA, COM RECORTES, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.	20		R$ 785,00	R$ 15.700,00
					R$ 246.460,65

VALOR: R**$ 246.460,65 (duzentos e quarenta e seis mil quatrocentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos)**
VIGENCIA: **31 de dezembro de 2024**
DATA DO TERMO: 02/08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:50A38C5F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023 - SRP

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023 - SRP

O Município de Alvorada do Norte, através do Pregoeiro, torna público o Resultado da licitação referente ao **Pregão Presencial Nº 019/2023 – Sistema de Registro de Preços**, menor preço "**Por Item**", **Processo Administrativo nº 440/2023, Protocolo Eletrônico nº 353/2023**, destinado **ao REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa para Fornecimento de Ferragens para fabricação de Containers e Lixeiras, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme segue:

Empresa Vencedora:
METAL FORT FERRAGENS LTDA - ME, CNPJ/MF: **97.529.643/0001-69**: "vencedora do lote/itens": **1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26.**

LOTE: 1 - Ferragens para fabricação de containers e lixeiras.					
ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FERRO REDONDO 1010 1/2 POL	BR	20	R$ 88,00	R$ 1.760,00
2	BARRA CHATA 1/2 POL SERRALHEIRO 6MTS	BR	10	R$ 26,50	R$ 265,00
3	PERFIL ESPECIAL RETANGULAR FF 40X30 X 1,20 X 6000	BR	15	R$ 105,00	R$ 1.575,00
4	LAMBRIL OND 0,90 X 1100 X 20000 09 CHAPA 20	UN	10	R$ 195,00	R$ 1.950,00
5	FERRO BARRA CHATA 1 X 1/8 6 MTS	BR	8	R$ 53,00	R$ 424,00
6	PERFIL U 35X25 X15 CHAPA 18	UN	10	R$ 70,00	R$ 700,00
7	DOBRADIÇA 3 1/2 X 3" REFORÇADA	UN	15	R$ 6,00	R$ 90,00
8	ROLDANA 2 ½ POL. CANAL U	UN	20	R$ 22,00	R$ 440,00
9	FECHADURA SOBREPOR	UN	10	R$ 55,00	R$ 550,00
10	FECHADURA ESTREITA COMPLETA	UN	15	R$ 48,00	R$ 720,00
11	PERFIL ESTRUTURA ENRIJECIDA 75×40 X 17 X 2,25 X 6000	UN	25	R$ 180,00	R$ 4.500,00
12	PERFIL ESTRUTURA SIMPLES 75×40 X2,00 X 6000	UN	12	R$ 140,00	R$ 1.680,00
13	PERFIL ESTRUTURA SIMPLES 68×30 X2,00 X 6000	UN	30	R$ 120,00	R$ 3.600,00
14	PERFIL ESPECIAL RETANGULAR FF 30X20 X 1,20 X 6000	UN	20	R$ 75,00	R$ 1.500,00
15	PERFIL ESPECIAL QUADRADO FF 20X20 X 1,20 X 6000	UN	30	R$ 57,00	R$ 1.710,00
16	PERFIL ESTRUTURA ENRIJECIDA 150×50 X 17 X 2,00 X 6000	UN	25	R$ 260,00	R$ 6.500,00
17	TELHA TRAPÉZIO M-25 X 0,43 X1020 X 2000	UN	50	R$ 95,00	R$ 4.750,00
18	PARAFUSO AB FLANG SEXTAVADO 12X3/4" ARRUELA FIXA CAIXA/500	UN	10	R$ 130,00	R$ 1.300,00
19	ELETROUDO 6013 -2.50MM	KG	5	R$ 25,00	R$ 125,00
20	CHAPA LISA 2,00 X 1200 X30000 14	UN	25	R$ 680,00	R$ 17.000,00
21	CHAPA LISA 2,25 X 1200 X30000 13	UN	20	R$ 740,00	R$ 14.800,00
22	TUBO REDONDO 38,10 X 2,00 X6000 1,1/2 POL	UN	40	R$ 70,00	R$ 2.800,00
23	TELA MOEDA INOX 1,35MM 21 400MM	UN	100	R$ 60,00	R$ 6.000,00
24	CANTONEIRA 0 3/4 X 1/8" 6 MTS	UN	30	R$ 95,00	R$ 2.850,00
25	TUBO REDONDO 50,80 X 2,00 X6000 2 POL	M	30	R$ 185,00	R$ 5.550,00
26	RODIZIO GIRATÓRIO 3" C/PLACA FREIO E R. FERRO	UN	50	R$ 77,00	R$ 3.850,00
TOTAL					R$ 86.989,00
TOTAL GERAL					**R$ 86.989,00**

O valor total estimativo da presente licitação foi de **R$ 86.989,00** (Oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais).

O valor total estimativo para Registro de Preços para **12 (doze)** meses da presente licitação é de **R$ 86.989,00** (Oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais).

A Ata da Sessão e demais documentações estão à disposição de todos na Sala da Comissão de Licitação e Pregão da Prefeitura Municipal.

Alvorada do Norte- GO, **21** de **agosto** de **2023.**

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:8AE19843

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REFERENTE AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOB Nº 04/2023

1. Abertura do Certame
Às 14:15 horas do dia 21 de agosto de 2023 na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, sito à Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto número 002/2023 LICITAÇÃO de 02/01/2023, sob a presidência do(a) Sr.(a) HUGO MOREIRA DOS SANTOS e na presença dos membros CASSIELLA LÁZARA DOS SANTOS e DINAZIR RIBEIRO DE SOUSA, para realizar o julgamento da licitação supra citada, tendo por objeto a Contratação de empresa para a **Investimento na área da Educação para construção de salas na Escola Municipal Manuel Amâncio no Município de Arenópolis/Go**.

2. Credenciamento
Foram credenciadas para o presente certame e apresentaram tempestivamente os envelopes contendo a documentação e propostas, as seguintes empresas:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
ORIUM CONSTRUTORA LTDA	S	42.920.986/0001-68	CLEBER CANDIDO FERREIRA	011.164.501-86
M K ENGENHARIA LTDA	S	40.083.137/0001-71	MAIKON DA SILVA CONCEIÇÃO	033.164.521-17

3. Habilitação
Passa-se então a abertura dos envelopes contendo a documentação referente a fase de habilitação, bem como, análise das mesmas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das proponentes. Após minuciosa verificação, o(a) presidente da comissão considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
ORIUM CONSTRUTORA LTDA	42.920.986/0001-68	Aprovado	
M K ENGENHARIA LTDA	40.083.137/0001-71	Aprovado	

4. Abertura de Propostas
O(a) Presidente iniciou abertura dos envelopes das propostas e análise das mesmas, onde chegou a seguinte conclusão:

CNPJ	PROPONENTE	PROPOSTA	CLASS.
42.920.986/0001-68	ORIUM CONSTRUTORA LTDA	R$ 99.331,54 (noventa e nove mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos)	
40.083.137/0001-71	M K ENGENHARIA LTDA	R$ 93.863,54 (noventa e três mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)	VENCEDORA

5. Recursos
Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Presidente(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
A EMPRESA ORIUM CONSTRUTORA LTDA, fez Interposição de recurso A EMPRESA MK ENGENHARIA por apresentar na carta proposta assinatura digital eletrônica, por não possuir código de verificador, por isso não possui validade jurídica em documentos impresso.
A EMPRESA ORIUM CONSTRUTORA LTDA interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante petição datilografada ou digitada e devidamente arrazoada, subscrita pelo representante da recorrente, constituído na forma prevista no item 5 - **DO REPRESENTANTE LEGAL** - deste Edital.

6. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente da CPL encerrou o certame, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Presidente, Membros da CPL e pelos licitantes que o quiseram.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CASSIELLA LÁZARA DOS SANTOS
Membro

DINAZIR RIBEIRO DE SOUSA
Membro

Orium Construtora LTDA
CLEBER CANDIDO FERREIRA
Representante

M K Engenharia LTDA
MAIKON DA SILVA CONCEIÇÃO
Representante

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:A38AD607

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 189/2023 FMS

EXTRATO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**189/2023**
Origem:	**CREDENCIAMENTO SECRETARIA DE SAÚDE**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**ULIANA SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ** nº 54.158.631/0001-74.
Objeto:	**PRESTACÃO DE SERVIÇO COMO (MÉDICA CLÍNICA GERAL ESF (ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA).**
Valor Global:	**R$ 75.000,00**
Prazo de vigência	**ATÉ 31/12/2023**
Data da Assinatura:	**01/08/2023**
Forma de Pagtº:	**10° (DECIMO) DIA UTIL DO MÊS SUBSEQUENTE.**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** **16.1621.10.122.1004.2052.339034.03**
Data da publicação:	**21/08/2023**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, art. 25 "caut", que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 21 dias do mês de agosto de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:B3CA463C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 89/2023, PARA:

Ata de Registro de Preço 89/2023, para:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LEITES E NUTRIENTES PELO PERIODO DE 12 MESES.
Pregão Eletrônico Nº: 45/2023
Processo Adm. Nº: 2189/2023
Validade: 12(doze) meses

Às 09:00 horas do dia 04/08/2023, no(a) PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6439544008, Fax: 6435711596, inscrito no CNPJ sob o nº 11.168.270/0001-22 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 835.140.231-15, e os membros da Equipe de Apoio MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO, STEPHANIA GOMES DOURADO, designados pelo Decreto nº 103/2023, de 27/03/2023, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão eletrônico nº 45/2023, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Leite, Nutrientes e Materiais pelo período de 12 (doze) meses e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/3, 1/4, 1/6, 1/7, 1/12, 1/14, 1/15, 1/16, 1/18, 1/26, 1/28	NOME: INMED HOSPITALAR EIRELI CPF/CNPJ: 34.551.834/0001-07 ENDEREÇO: AVENIDA DAS ACACIAS, S/N, QD-01, LT-26, CASA 01, RESIDENCIAL PAINEIRAS, ABADIA DE GOIÁS-GO. CEP 75.345-000 FONE: (62)35031835 EMAIL: inmedhospitalar@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: JESSICA YASMYN DE MORAIS CPF: 041.686.791-01 BANCO ITAÚ AG: 4319 CC: 98788-1

visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LEITES E NUTRIENTES PELO PERIODO DE 12 MESES.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 45/2023** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 17 de agosto de 2023**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar a **Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: INMED HOSPITALAR EIRELI						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/1	L	200,0000	LEITE APTAMIL PREMIUM 1 LATA COM 800 GRAMAS	DANONE	30,0000	6.000,0000
1/3	L	450,0000	LATAS DE LEITE APTAMIL 2 DE 800G	DANONE	30,0000	13.500,0000
1/4	L	200,0000	LEITE INFATRINI LATA COM 400 GRAMAS	DANONE	78,0000	15.600,0000
1/6	L	800,0000	LEITE APTAMIL AR 800 G	DANONE	47,0000	37.600,0000
1/7	L	200,0000	LEITE APTAMIL PEPT, LATA COM 800 G	DANONE	85,0000	17.000,0000
1/12	L	500,0000	LEITE FORTINI PLUS 400G	DANONE	38,0000	19.000,0000
1/14	L	300,0000	LEITE NAN COMFOR 2 800G	NESTLE	65,0000	19.500,0000
1/15	L	300,0000	LEITE NAN SUPREME 2 800G	NESTLE	64,0000	19.200,0000
1/16	L	900,0000	LEITE NEO ADVANCE LATA COM 400 GRAMAS	DANONE	179,9000	161.910,0000
1/18	LA	800,0000	NUTREN SÊNIOR SEM SABOR EM PÓ 750 G	NESTLE	103,5000	82.800,0000
1/26	UN	5.000,0000	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL DESCARTÁVEL	DESCARPACK	0,8000	4.000,0000
1/28	LA	200,0000	LEITE NUTRIDRINK PROTEINE PÓ 350 GRAMAS	NUTRICIA	49,8900	9.978,0000
TOTAL:	**406.088,0000**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 45/2023**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus

preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Houver interesse público, devidamente fundamentado

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor

O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado

Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo: 55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.32.333-00.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

I. advertência;

II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão

Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Presencial nº 45/2023** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Presencial nº 45/2023** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em **Ata datada de 04/08/2023**, e posterior homologação feita pelo senhor **Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS, 21 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR
Gestor

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Contratada(s):

INMED HOSPITALAR EIRELI
CNPJ 34.551.834/0001-07

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:39D2D11D

FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 91/2023, PARA:

Ata de Registro de Preço 91/2023, para:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LEITES E NUTRIENTES PELO PERIODO DE 12 MESES.
Pregão Eletrônico Nº: 45/2023
Processo Adm. Nº: 2189/2023
Validade: 12(doze) meses
Às 09:00 horas do dia 04/08/2023, no(a) PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6439544008, Fax: 6435711596, inscrito no CNPJ sob o nº 11.168.270/0001-22 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 835.140.231-15, e os membros da Equipe de Apoio MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO, STEPHANIA GOMES DOURADO, designados pelo Decreto nº 103/2023, de 27/03/2023, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão eletrônico nº 45/2023, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Leite, Nutrientes e Materiais pelo período de 12 (doze) meses e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/5, 1/8, 1/10, 1/11, 1/13, 1/19, 1/20, 1/23, 1/25, 1/27	NOME: PONTUAL HOSPITALAR EIRELI - ME CPF/CNPJ: 24.382.535/0001-32 ENDEREÇO: AVENIDA LIBERDADE, SN, QD-146, LT-42, JARDIM BURITI SERENO, APARECIDA DE GOIANIA-GO. CEP 74.943-400 FONE: 62-3588-8641 EMAIL: vendas@pontualhospitalar.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: VALMIR RODRIGUES DE MORAIS CPF: 961.667.381-53 BANCO DO BRASIL AG: 4534-9 CC: 108686-3

visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LEITES E NUTRIENTES PELO PERIODO DE 12 MESES.
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 45/2023** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 17 de agosto de 2023**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: PONTUAL HOSPITALAR EIRELI - ME						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/5	L	1.800,0000	SUPLEMENTO ISOSOURCE 1.5 LT COM 1000 ML.	NESTLE	29,0000	52.200,0000
1/8	L	300,0000	LEITE PREGOMIM PEPTI LATA COM 400 G	DANONE	51,0000	15.300,0000
1/10	L	250,0000	LEITE FORTINI COMPLETE 800G	DANONE	57,0000	14.250,0000
1/11	LA	200,0000	FORTINI EM PO COM 400G	DANONE	40,0000	8.000,0000
1/13	L	100,0000	SUPLEMENTO ENSURE ADVANCE 400G	ABBOTT	77,0000	7.700,0000
1/19	L	100,0000	NUTRIDRINK MAX PÓ SEM SABOR LATA COM 700 GRAMAS	DANONE	85,0000	8.500,0000
1/20	LA	250,0000	NUTRISON SOYA MULTI FIBER 800 G	DANONE	67,0000	16.750,0000
1/23	L	1.500,0000	SUPLEMENTO TROPHIC 1.5 1L	PRODIET	28,0000	42.000,0000
1/25	UN	5.000,0000	FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML - DESCARTAVEL	NUTRIMED	0,8500	4.250,0000
1/27	L	100,0000	NAN SOJA 800GR	NESTLE	78,0000	7.800,0000
TOTAL:	**176.750,0000**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)
CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 45/2023**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Houver interesse público, devidamente fundamentado

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor

O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado

Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo: 55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.32.333-00.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

I. advertência;

II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Presencial nº 45/2023** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Presencial nº 45/2023** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em **Ata datada de 04/08/2023**, e posterior homologação feita pelo senhor **Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS, 21 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR
Gestor

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Contratada(s):
PONTUAL HOSPITALAR EIRELI – ME
CNPJ 24.382.535/0001-32

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:6889F23B

FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 93/2023, PARA:

Ata de Registro de Preço 93/2023, para:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LEITES E NUTRIENTES PELO PERIODO DE 12 MESES.
Pregão Eletrônico Nº: 45/2023
Processo Adm. Nº: 2189/2023
Validade: 12(doze) meses

Às 09:00 horas do dia 04/08/2023, no(a) PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6439544008, Fax: 6435711596, inscrito no CNPJ sob o nº 11.168.270/0001-22 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 835.140.231-15, e os membros da Equipe de Apoio MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO, STEPHANIA GOMES DOURADO, designados pelo Decreto nº 103/2023, de 27/03/2023, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão eletrônico nº 45/2023, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Leite, Nutrientes e Materiais pelo período de 12 (doze) meses e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/22, 1/24	NOME: INNOVAR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME CPF/CNPJ: 32.392.267/0001-68 ENDEREÇO:AVENIDA PERIMETRAL, Nº 2136, QD. 09, LT. 114E, LOJA 01, SETOR COIMBRA, GOIANIA-GO. CEP 74.530-020 FONE: : (62) 4106-1005 EMAIL: licitacaoinnovarbsb@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: GUILHERME AUGUSTO MOREIRA AGUIAR CPF: 690.352.881-49 Banco do Brasil Agência 1231-9 Conta Corrente 62259-1

visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LEITES E NUTRIENTES PELO PERIODO DE 12 MESES.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 45/2023** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 17 de agosto de 2023**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar a **Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: INNOVAR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/22	L	200,0000	LEITE TROPHIC INFANT 800G	TROPHIC INFANT 800GR PRODIET	85,3700	17.074,0000
1/24	L	800,0000	TROPHIC FIBER 1L	TROPHIC FIBER 1L PRODIET	26,1300	20.904,0000
TOTAL:	**37.978,0000**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 45/2023**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Houver interesse público, devidamente fundamentado

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor

O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado

Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo: 55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.32.333-00.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

I. advertência;

II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão

Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Presencial nº 45/2023** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Presencial nº 45/2023** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em **Ata datada de 04/08/2023**, e posterior homologação feita pelo senhor **Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS, 21 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR
Gestor

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Contratada(s):

INNOVAR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
CNPJ 32.392.267/0001-68

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:684BD9AF

FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 90/2023, PARA:

Ata de Registro de Preço 90/2023, para:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LEITES E NUTRIENTES PELO PERIODO DE 12 MESES.
Pregão Eletrônico Nº: 45/2023
Processo Adm. Nº: 2189/2023
Validade: 12(doze) meses
Às 09:00 horas do dia 04/08/2023, no(a) PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6439544008, Fax: 6435711596, inscrito no CNPJ sob o nº 11.168.270/0001-22 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 835.140.231-15, e os membros da Equipe de Apoio MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO, STEPHANIA GOMES DOURADO, designados pelo Decreto nº 103/2023, de 27/03/2023, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão eletrônico nº 45/2023, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Leite, Nutrientes e Materiais pelo período de 12 (doze) meses e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/2, 1/17	NOME: SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA CPF/CNPJ: 16.699.864/0001-83 ENDEREÇO: AV LORENZO, 220, QD. 05 LT.20, RESIDENCIAL PORTO SEGURO. GOIÂNIA-GO. CEP 74.366-115 FONE: 62-3101-0443 EMAIL:licitacao01@santedistribuidora.com.br REPRESENTANTE LEGAL NOME: SEILIA BATISTA MARTINS MOURA CPF: 500.101.311-91 BRADESCO AG: 6711-3 CC: 11864-8

visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LEITES E NUTRIENTES PELO PERIODO DE 12 MESES.
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 45/2023** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 17 de agosto de 2023**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/2	L	80,0000	LEITE APTAMIL SL 800G	DANONE	53,6300	4.290,4000
1/17	L	900,0000	LEITE NEOCATE LCP (ROTULO ROSA) LATA COM 400 GRAMAS	DANONE	133,3900	120.051,0000
TOTAL:	**124.341,4000**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)
CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 45/2023**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo: 55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.32.333-00.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Presencial nº 45/2023** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Presencial nº 45/2023** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em **Ata datada de 04/08/2023**, e posterior homologação feita pelo senhor **Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS, 21 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR
Gestor

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Contratada(S):

SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ 16.699.864/0001-83

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:BA826027

FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 92/2023, PARA:

Ata de Registro de Preço 92/2023, para:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LEITES E NUTRIENTES PELO PERIODO DE 12 MESES.
Pregão Eletrônico Nº: 45/2023
Processo Adm. Nº: 2189/2023
Validade: 12(doze) meses
Às 09:00 horas do dia 04/08/2023, no(a) PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6439544008, Fax: 6435711596, inscrito no CNPJ sob o nº 11.168.270/0001-22 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 835.140.231-15, e os membros da Equipe de Apoio MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO, STEPHANIA GOMES DOURADO, designados pelo Decreto nº 103/2023, de 27/03/2023, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão eletrônico nº 45/2023, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Leite, Nutrientes e Materiais pelo período de 12 (doze) meses e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/9, 1/21	NOME: RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI CPF/CNPJ: 33.781.677/0001-63 ENDEREÇO: AV DOS ALPES, 2180, QD-75, LT-02, JARDIM EUROPA, GOIANIA-GO. CEP 74.325-010 FONE: 62-3642-9568 EMAIL: vendasdrogariaflorenca2@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: RODRIGO CARNEIRO SANTOS FILHO CPF: 700.924.381-64 ITAÚ AG: 8788 CC: 16228-0

visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LEITES E NUTRIENTES PELO PERIODO DE 12 MESES.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 45/2023** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 17 de agosto de 2023**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar a **Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/9	L	150,0000	LEITE NAN SEM LACTOSE 400G	NESTLE	65,6300	9.844,5000
1/21	L	200,0000	PEDIASURE 400 G	ABBOT	61,2500	12.250,0000
TOTAL:	**22.094,5000**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 45/2023**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo: 55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.32.333-00.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Presencial nº 45/2023** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Presencial nº 45/2023** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em **Ata datada de 04/08/2023**, e posterior homologação feita pelo senhor **Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS, 21 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR
Gestor

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Contratada(S):
RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ 33.781.677/0001-63

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:012AA841

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) CAMAS BOX SOLTEIRO COLCHÃO DE MOLAS + BASE 88X188X50CM DESTINADA À SALA DE DESCANSO DA EQUIPE DE ENFERMAGEM DO AMBULATÓRIO MUNICIPAL DEUSDETH ARANTES DO CARMO. processo 8674/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.1133.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	102	1.407,00
TOTAL				**1.407,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TECNO COM INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 06.049.744/0001-87

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CAMA BOX SOLTEIRO COLCHÃO DE MOLAS + BASE 88X188X50CM	UND.		2,0000	703,5000	1.407,0000
Total							**1.407,0000**

Total	**1.407,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 18 de agosto de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:27D9C90E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023.

FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023
PROCESSO Nº 1439/2023
1. Abertura da Sessão
Às 09h00min do dia 21/08/2023 na sede da PREFEITURA DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABÍLIO ALVES FERREIRA Nº 790, CENTRO, reuniram-se os membros da comissão, CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA (Pregoeiro), JOSE AGOSTINHO FERREIRA (Membro da Equipe de Apoio), OLAIR DE BORBA JUNIOR (Membro da Equipe de Apoio), nomeados pelo decreto 081 de 5 de junho de 2023, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2023 - SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – MEDICAMENTOS MANDADO JUDICIAL**, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Pregão Presencial nº 033/2023. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	Microempresa	24.232.378/0001-89	EMILIA GOMES HUGUENEY	325.673.751-04
JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	Microempresa	10.691.339/0001-35	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON	019.675.231-00

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

GRUPO 01 - MEDICAMENTOS MANDADO JUDICIAL – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM: 1 - DIVALPROATO DE SODIO ER 500MG COMP				Quantidade: 1.200,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	ABBOT	2,9300	3.516,00	Sim
2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	RANBAXY	4,7600	5.712,00	Sim
ITEM: 2 - DONEPEZILA 10MG COMP				Quantidade: 600,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	SANDOZ	4,0300	2.418,00	Sim
2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	E M S	5,9900	3.594,00	Sim
ITEM: 3 - MIRTAZAPINA 45MG COMP				Quantidade: 600,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	TORRENT	9,2300	5.538,00	Sim
2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	CIMED	14,9800	8.988,00	Sim
ITEM: 4 - NOCTAL COMP				Quantidade: 300,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	ABBOT	1,4000	420,00	Sim
ITEM: 6 - CENTRUM SUPLEMENTO VITAMÍNICO -MINERAL DE A A ZINCO- COMPRIMIDO				Quantidade: 400,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	GSK	2,1700	868,00	Sim
2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	WYETH	2,9700	1.188,00	Sim
ITEM: 7 - CERAZETTE- DESOGESTREL 75MCG- COMPRIMIDO REVESTIDO				Quantidade: 420,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	MSD	1,5900	667,8000	Sim
2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	ORGANON	2,0100	844,2000	Sim
ITEM: 8 - DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 30MG COMPRIMIDO				Quantidade: 400,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	TAKEDA	16,3500	6.540,00	Sim
2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	TAKEDA	16,4100	6.564,00	Sim
ITEM: 9 - VENZER 8MG COMPRIMIDO (CANDESARTANA CILEXETILA)				Quantidade: 600,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	LIBBS	2,6800	1.608,00	Sim
2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	LIBBS	2,7600	1.656,00	Sim
ITEM: 10 - CONCOR 10 MG				Quantidade: 600,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	MERCK	3,5800	2.148,00	Sim
2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	MERCK	3,7000	2.220,00	Sim
ITEM: 11 - INSULINA DEGLUDECA 100 U/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA SUBCUTÂNEA COM UM SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3 ML (CANETA).				Quantidade: 100,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	PBM	204,9200	20.492,00	Sim
2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	NOVO NORDISK	208,00	20.800,00	Sim
ITEM: 12 - VENZER 16 MG COMP				Quantidade: 800,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	LIBBS	2,6800	2.144,00	Sim
2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	LIBBS	2,7600	2.208,00	Sim
ITEM: 13 - APIXABANA 5 MG				Quantidade: 1.200,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	MEDLEY	4,1600	4.992,00	Sim
2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	SANOFI	4,1700	5.004,00	Sim
ITEM: 14 - SUCCINATO DE SUMATRIPTANA 25MG COMPRIMIDO				Quantidade: 1.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	LIBBS	7,3800	7.380,00	Sim

2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	LIBBS	7,6700	7.670,00	Sim
ITEM: 15 - COLÍRIO HYABAK 0,15% COM 10ML				Quantidade: 60,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	GENOM	78,00	4.680,00	Sim
2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	GENOM	89,3800	5.362,8000	Sim
ITEM: 16 - PATANOL S 2MG/ML COLÍRIO COM 2,5ML				Quantidade: 60,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	ALCON	76,00	4.560,00	Sim
2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	NOVARTIS	76,6300	4.597,8000	Sim
ITEM: 18 - STER 10MG/ML SUSPENSÃO OFTALMICA 5ML				Quantidade: 100,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	GENOM	30,7000	3.070,00	Sim
2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	UNIAO QUIMICA	30,7200	3.072,00	Sim
ITEM: 19 - PRED FORT 10MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA 5ML				Quantidade: 100,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	ABBVIE	53,7000	5.370,00	Sim
2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	ABBVIE	53,7300	5.373,00	Sim
ITEM: 20 - RIVAROXABANA 10MG-COMPRIMIDO				Quantidade: 1.200,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	UNIÃO QUÍMICA	6,9600	8.352,00	Sim
2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	E M S	8,3600	10.032,00	Sim
ITEM: 21 - CLORIDRATO DE METILFENIDATO LA (RITALINA) 40 MG				Quantidade: 1.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	NOVARTIS	12,2200	12.220,00	Sim
2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	NOVARTIS	12,6700	12.670,00	Sim
ITEM: 22 - FORXIGA 10MG				Quantidade: 1.200,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	ASTRAZENECA	7,1200	8.544,00	Sim
2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	ASTRAZENECA	7,2800	8.736,00	Sim
ITEM: 23 - JANUMET 50MG + 1000MG				Quantidade: 1.200,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	MSD	5,5200	6.624,00	Sim
2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	MERCK	5,6000	6.720,00	Sim
ITEM: 24 - TORVAL CR 300 MG				Quantidade: 600,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	TORRENT	1,4200	852,00	Sim
2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	TORRENT	1,5400	924,00	Sim
ITEM: 25 - TORVAL CR 500 MG				Quantidade: 600,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	TORRENT	2,3800	1.428,00	Sim
2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	TORRENT	2,5600	1.536,00	Sim
ITEM: 26 - LORAZEPAM 2MG				Quantidade: 600,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	GERMED	0,9100	546,00	Sim
2	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	GERMED	1,5800	948,00	Sim
ITEM: 27 - OXCARBAZEPINA 300MG COMP				Quantidade: 600,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	MEDLEY	2,1200	1.272,00	Sim
2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	RANBAXY	2,1700	1.302,00	Sim
ITEM: 28 - TOPIRAMATO 100MG COMP				Quantidade: 600,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	GERMED	4,3300	2.598,00	Sim
2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	GERMED	4,3600	2.616,00	Sim
ITEM: 29 - RISPERIDONA 3 MG COMPRIMIDO				Quantidade: 600,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	SANDOZ	2,2300	1.338,00	Sim
2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	MERCK	2,2600	1.356,00	Sim
ITEM: 30 - OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG - COMPRIMIDO				Quantidade: 600,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	EMS	4,6600	2.796,00	Sim
2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	E M S	4,7000	2.820,00	Sim
ITEM: 31 - XARELTO 20 MG COMPRIMIDO				Quantidade: 600,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	BAYER	12,2900	7.374,00	Sim
2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	BAYER	12,8600	7.716,00	Sim
ITEM: 32 - RIVAROXABANA 2,5 MG COMPRIMIDO				Quantidade: 600,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	BAYER	6,3200	3.792,00	Sim
2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	APSEN	6,4300	3.858,00	Sim
ITEM: 33 - SUCRAFILM-SUCRALATO (SUSPENSÃO ORAL) 2G/10ML - FLACONETE 10 ML				Quantidade: 900,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	E M S	5,5500	4.995,00	Sim
2	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	EMS	108,8000	97.920,00	Sim

4.1. Desclassificação
GRUPO 01

ITEM: 4 - NOCTAL COMP			Quantidade: 300,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	ABBOT	ERRO NA DIGITAÇÃO DO VALOR

4.2. Itens cancelados na fase de propostas

LOTE/ITEM	PRODUTO	MOTIVO
1/5	URÉIA 5%, BETAMETASONA 0,05%, CREME HIPOLALERGICO QSP 200 GRAMAS	MEDICAMENTO MANIPULADO.
1/17	HIPERTONIC 5% 10 ML DE SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL.	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS. (DISTRIBUIDORA EXCLUSIVA)

5. Etapa de Lances
Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.
5.1.1. ITEM 1 - DIVALPROATO DE SODIO ER 500MG COMP

ITEM: 1 - DIVALPROATO DE SODIO ER 500MG COMP			Quantidade: 1.200,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	4,7600
1	1	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	2,9300

5.1.1a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.1b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	**2,93**

5.1.2. ITEM 2 - DONEPEZILA 10MG COMP

ITEM: 2 - DONEPEZILA 10MG COMP			Quantidade: 600,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	4,0300
1	1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	4,0200

5.1.2a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.2b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	**4,00**

5.1.3. ITEM 3 - MIRTAZAPINA 45MG COMP

ITEM: 3 - MIRTAZAPINA 45MG COMP			Quantidade: 600,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	14,9800
1	1	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	9,2300

5.1.3a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.3b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	**9,22**

5.1.4. ITEM 4 - NOCTAL COMP
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.4a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.4b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	**1,40**

5.1.6. ITEM 6 - CENTRUM SUPLEMENTO VITAMÍNICO -MINERAL DE A A ZINCO- COMPRIMIDO

ITEM: 6 - CENTRUM SUPLEMENTO VITAMÍNICO -MINERAL DE A A ZINCO- COMPRIMIDO			Quantidade: 400,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	2,97
1	1	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	2,17

5.1.6a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.6b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	**2,17**

5.1.7. ITEM 7 - CERAZETTE- DESOGESTREL 75MCG- COMPRIMIDO REVESTIDO

ITEM: 7 - CERAZETTE- DESOGESTREL 75MCG- COMPRIMIDO REVESTIDO			Quantidade: 420,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	2,0100
1	1	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	1,5900

5.1.7a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.7b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	**1,59**

5.1.8. ITEM 8 - DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 30MG COMPRIMIDO

ITEM: 8 - DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 30MG COMPRIMIDO			Quantidade: 400,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	16,3500
1	1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	16,3400

5.1.8a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.8b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	16,3400

5.1.9. ITEM 9 - VENZER 8MG COMPRIMIDO (CANDESARTANA CILEXETILA)

ITEM: 9 - VENZER 8MG COMPRIMIDO (CANDESARTANA CILEXETILA)			Quantidade: 600,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	2,6800
1	1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	2,6700

5.1.9a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.9b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	**2,67**

5.1.10. ITEM 10 - CONCOR 10 MG

ITEM: 10 - CONCOR 10 MG			Quantidade: 600,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	3,7000
1	1	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	3,5800

5.1.10a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.10b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	**3,58**

5.1.11. ITEM 11 - INSULINA DEGLUDECA 100 U/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA SUBCUTÂNEA COM UM SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3 ML (CANETA).

ITEM: 11 - INSULINA DEGLUDECA 100 U/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA SUBCUTÂNEA COM UM SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3 ML (CANETA).			Quantidade: 100,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	204,9200
1	1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	204,8900

5.1.11a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.11b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	**204,89**

5.1.12. ITEM 12 - VENZER 16 MG COMP

ITEM: 12 - VENZER 16 MG COMP			Quantidade: 800,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	2,7600
1	1	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	2,6800

5.1.12a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.12b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	**2,68**

5.1.13. ITEM 13 - APIXABANA 5 MG

ITEM: 13 - APIXABANA 5 MG			Quantidade: 1.200,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	4,1600
1	1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	4,1500

5.1.13a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.13b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	**4,15**

5.1.14. ITEM 14 - SUCCINATO DE SUMATRIPTANA 25MG COMPRIMIDO

ITEM: 14 - SUCCINATO DE SUMATRIPTANA 25MG COMPRIMIDO			Quantidade: 1.000,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	7,6700
1	1	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	7,3800

5.1.14a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.14b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	**7,38**

5.1.15. ITEM 15 - COLÍRIO HYABAK 0,15% COM 10ML

ITEM: 15 - COLÍRIO HYABAK 0,15% COM 10ML			Quantidade: 60,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	89,3800
1	1	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	78,00

5.1.15a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.15b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	**78,00**

5.1.16. ITEM 16 - PATANOL S 2MG/ML COLÍRIO COM 2,5ML

ITEM: 16 - PATANOL S 2MG/ML COLÍRIO COM 2,5ML			Quantidade: 60,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	76,00
1	1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	75,9900

5.1.16a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.16b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	**75,99**

5.1.18. ITEM 18 - STER 10MG/ML SUSPENSÃO OFTALMICA 5ML

ITEM: 18 - STER 10MG/ML SUSPENSÃO OFTALMICA 5ML			Quantidade: 100,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	30,7000
1	1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	30,6900

5.1.18a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.18b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	**30,69**

5.1.19. ITEM 19 - PRED FORT 10MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA 5ML

ITEM: 19 - PRED FORT 10MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA 5ML			Quantidade: 100,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	53,7300
1	1	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	53,7000

5.1.19a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.19b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	**53,70**

5.1.20. ITEM 20 - RIVAROXABANA 10MG-COMPRIMIDO

ITEM: 20 - RIVAROXABANA 10MG-COMPRIMIDO			Quantidade: 1.200,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	6,9600
1	1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	6,9300

5.1.20a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.20b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	**6,93**

5.1.21. ITEM 21 - CLORIDRATO DE METILFENIDATO LA (RITALINA) 40 MG

ITEM: 21 - CLORIDRATO DE METILFENIDATO LA (RITALINA) 40 MG			Quantidade: 1.000,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	12,6700
1	1	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	12,2200

5.1.21a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.21b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	**12,22**

5.1.22. ITEM 22 - FORXIGA 10MG

ITEM: 22 - FORXIGA 10MG			Quantidade: 1.200,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	7,2800
1	1	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	7,1200

5.1.22a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.22b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	**7,12**

5.1.23. ITEM 23 - JANUMET 50MG + 1000MG

ITEM: 23 - JANUMET 50MG + 1000MG			Quantidade: 1.200,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	5,5200
1	1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	5,5100

5.1.23a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.23b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	**5,51**

5.1.24. ITEM 24 - TORVAL CR 300 MG

ITEM: 24 - TORVAL CR 300 MG			Quantidade: 600,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	1,4200
1	1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	1,4100

5.1.24a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.24b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	**1,41**

5.1.25. ITEM 25 - TORVAL CR 500 MG

ITEM: 25 - TORVAL CR 500 MG			Quantidade: 600,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	2,3800
1	1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	2,3700

5.1.25a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.25b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	**2,37**

5.1.26. ITEM 26 - LORAZEPAM 2MG

ITEM: 26 - LORAZEPAM 2MG			Quantidade: 600,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	1,5800
1	1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	0,9100

5.1.26a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.26b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	**0,91**

5.1.27. ITEM 27 - OXCARBAZEPINA 300MG COMP

ITEM: 27 - OXCARBAZEPINA 300MG COMP			Quantidade: 600,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	2,1700
1	1	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	2,1200

5.1.27a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.27b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	**2,12**

5.1.28. ITEM 28 - TOPIRAMATO 100MG COMP

ITEM: 28 - TOPIRAMATO 100MG COMP			Quantidade: 600,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	4,3600
1	1	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	4,3300

5.1.28a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.28b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	**4,33**

5.1.29. ITEM 29 - RISPERIDONA 3 MG COMPRIMIDO

ITEM: 29 - RISPERIDONA 3 MG COMPRIMIDO			Quantidade: 600,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	2,2600
1	1	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	2,2300

5.1.29a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.29b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	**2,23**

5.1.30. ITEM 30 - OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG – COMPRIMIDO

ITEM: 30 - OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG - COMPRIMIDO			Quantidade: 600,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	4,6600
1	1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	4,6500

5.1.30a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.30b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	**4,65**

5.1.31. ITEM 31 - XARELTO 20 MG COMPRIMIDO

ITEM: 31 - XARELTO 20 MG COMPRIMIDO			Quantidade: 600,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	12,8600
1	1	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	12,2900

5.1.31a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.31b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	**12,29**

5.1.32. ITEM 32 - RIVAROXABANA 2,5 MG COMPRIMIDO

ITEM: 32 - RIVAROXABANA 2,5 MG COMPRIMIDO			Quantidade: 600,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	6,3100
1	1	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	6,3000
2	Desistente	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	6,3100
2	1	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	6,3000

5.1.32a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.32b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	**6,30**

5.1.33. ITEM 33 - SUCRAFILM-SUCRALATO (SUSPENSÃO ORAL) 2G/10ML - FLACONETE 10 ML

ITEM: 33 - SUCRAFILM-SUCRALATO (SUSPENSÃO ORAL) 2G/10ML - FLACONETE 10 ML			Quantidade: 900,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	108,8000
1	1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	5,5500

5.1.33a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.33b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	**5,55**

6. Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA	10.691.339/0001-35	**HABILITADA**	
CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	**HABILITADA**	

7. Recursos
Após a classificação definitiva dos vencedores, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Os participantes credenciados não manifestaram intenção de recorrer.
8. Encerramento de Sessão
Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto nº 081/2023

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro de Apoio
Decreto nº 081/2023

OLAIR DE BORBA JUNIOR
Membro de Apoio
Decreto nº 081/2023

Jander Carlos Guimaraes Zanon E Cia LTDA
JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON
Representante Legal

Camila Hugueney De Castro Assis & Cia LTDA-ME
EMILIA GOMES HUGUENEY
Representante Legal

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:53DF1F39

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 090/2022

EXTRATO – 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 090/2022

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	2° TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022
Tipo de contrato:	ADMINISTRATIVO DE OBRA PÚBLICA
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**SURPREENDA ENGENHARIA EIRELI**
Objeto:	TERMO ADITIVO DE PRAZO ao CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRA PÚBLICA N° 090/2022 que tem como objetivo a a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CMEI ENZO LUIS SALES DE ARAÚJO, LOCALIZADO NO JARDIM SCALA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAÇÃO.
Prazo de Vigência:	06/08/2023 à 06/02/2024
Dotação Orçamentária:	**03.55.12.361.1237.1008.4.4.90.51.00 – 0281-** **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL** **03.55.12.365.1237.1009.4.4.90.51.00 – 0355 -** **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL**
Data da assinatura:	04/08/2023
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 21 de agosto de 2023.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:BFA7D2D0